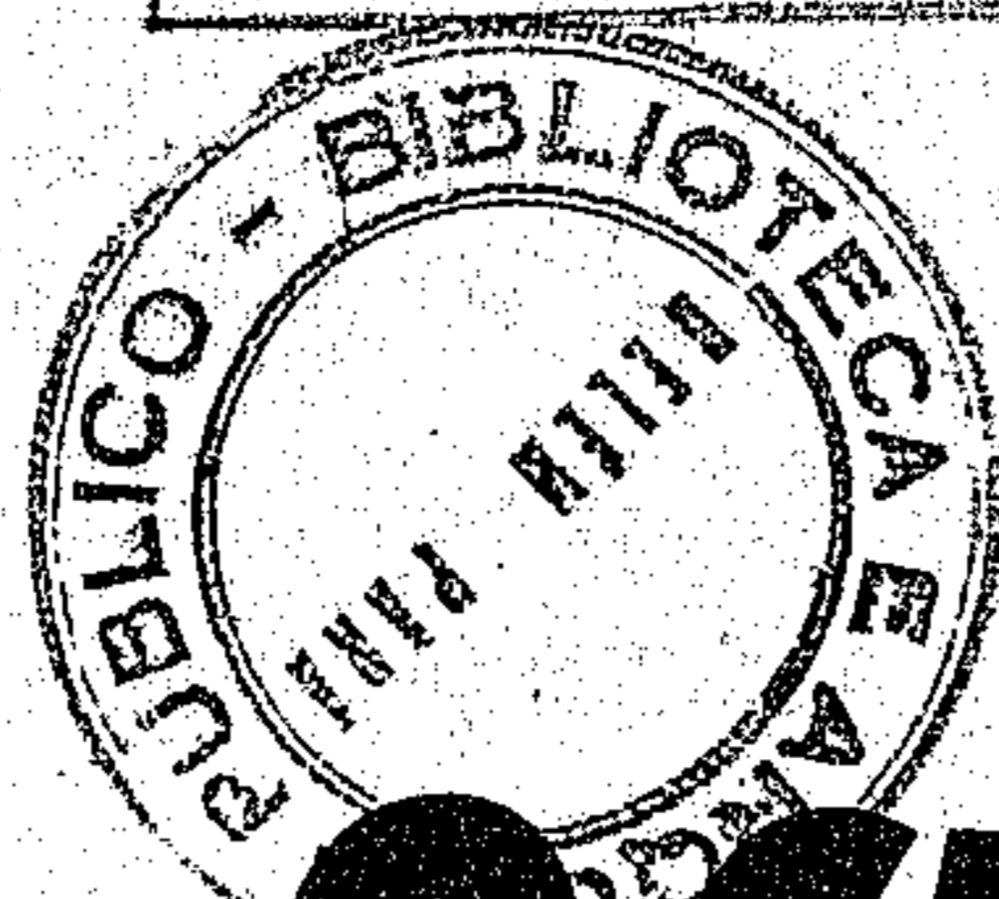


República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



ANO XCI - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.782

Belém - Quinta-feira, 24 de junho de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs. 2.295, 2.296,
2.297, 2.298, 2.299 e 2.300

PORTARIA Nº 741

DECRETOS

Do Governo do Estado

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Da Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO

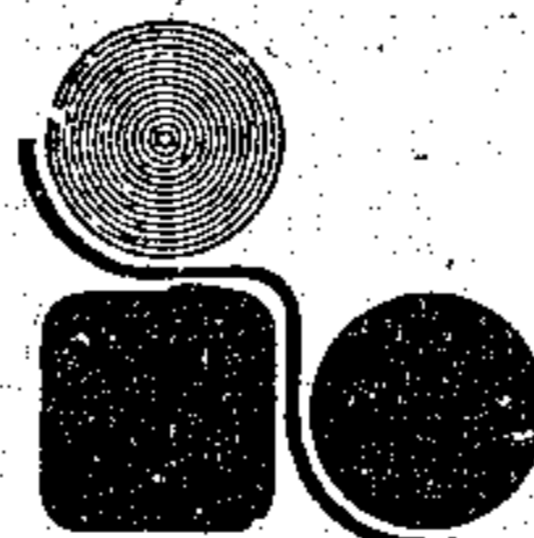
Do Departamento de Estradas de Rodagem

TOMADA DE PREÇOS Nº
EPT-007/82 - AVISO

Da Centrais Elétricas do Pará S.A.-CELPA

1 CADERNO

30 Páginas.



IMPrensa OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2295 DE 22 DE JUNHO DE 1982
Dispõe sobre a situação funcional de servidor, admitido após 26.11.76.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ao servidor admitido no período de 26.11.76 a 31.05.82 fica assegurado o direito de concorrer ao Plano de Classificação de Cargos de que trata a lei nº 4621 de 18.05.76.

Art. 2º - A concorrência ao Plano será efetivada através de processo seletivo interno respeitada a correlação existente entre as atribuições efetivamente exercidas com a especificação de Classes das Categorias Funcionais estabelecidas no Decreto de estruturação dos Grupos criados pela lei nº 4621/76.

Art. 3º - O servidor que não quiser participar do Processo Seletivo, bem como aquele que não for habilitado, passará a integrar o Quadro Suplementar, na forma do art. 16 da lei nº 4621/76.

Parágrafo Único - O servidor impossibilitado de participar do referido processo, deverá apresentar perante a SEAD, até 8 (oito) dias após a realização do processo, justificativa do impedimento a ser analisada pela comissão de Classificação.

Art. 4º - O enquadramento do servidor habilitado, far-se-á na Classe Inicial da Categoria Funcional a qual concorreu.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado de Justiça

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

RUTE MARIA CASTRO DA COSTA

Secretário de Estado de Educação

ITALO CLAUDIO FALESI

Secretário de Estado de Agricultura

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

OLAVO DE LYRA MAIA

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

(G. Reg. nº 1778)

DECRETO Nº 2296 DE 22 DE JUNHO DE 1982
Homologa a Resolução nº 14/82 de 03 de junho de 1982 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 14/82 do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN, que dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1982 no valor de Cr\$. 15.692.000,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste decreto retroagirão a 25 de janeiro de 1982, revogadas às disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 14/82, DE 03 DE JUNHO DE 1982

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.692.000,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), ao Orçamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no exercício de 1982.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de reforçar as Dotações Orçamentárias do exercício de 1982, do DETRAN/PA., aprovados pela Resolução nº 04/80, de 31 de outubro de 1980, homologada pelo Decreto Governamental nº 1.343, de 30 de dezembro de 1980, as quais se tornaram insuficientes para atender obrigações assumidas:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Estado do Pará, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.692.000,00 (quinze milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), destinados a atender despesas consignadas no Orçamento Vigente.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar que, trata o "Caput" deste artigo terá a seguinte classificação:

CR\$-1.000

ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ 5.100
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: GABINETE DO DIRETOR GERAL 5.101

DISCRIMINAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				NATUREZA DA DESPESA	VALOR
	F	P	SP	P/A		
Funcionamento do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.	03	07	021	2.001	3132-00	4.937.000,00
					3192-00	2.080.000,00
					3292-00	675.000,00
					4110-00	1.000.000,00
					4120-00	7.000.000,00
TOTAL						15.692.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do referido crédito, decorrerão das disponibilidades financeiras do DETRAN/Pa., oriundas do excesso de arrecadação verificado no 1º trimestre de 1982, no valor de Cr\$ 15.692.000,00 (quinze milhões, seiscientos e noventa e dois mil cruzeiros), conforme o estabelecido no Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a 25 de janeiro de 1982, após homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Sala de Reuniões do Conselho de Administração do DETRAN, em Belém, 03 de junho de 1982.
 Bel. PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
 Presidente do Conselho
 (G. Reg. nº 1778)

DECRETO Nº 2297 DE 23 DE JUNHO DE 1982

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Comendador, ao Doutor Engº GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ.

O Governador do Estado do Pará, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972 e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e,

CONSIDERANDO que é dever do Estado avallar, proclamar e premiar, nas ocasiões devidas, os que o servem com interesse e devotamento;

CONSIDERANDO que o servidor que assim procede, isto é, que além das tarefas impostas por seu cargo, multiplica, voluntariamente, os seus esforços em benefício do servidor público faz-se credor de reconhecimento e recompensa;

CONSIDERANDO que nessa categoria do servidor exemplar figura com integral justiça, o Engº GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ, no longo período em que presidiu as Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA;

CONSIDERANDO que o Engº GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ, como Presidente da CELPA, desenvolveu magnífico trabalho que beneficiou às populações da capital e do interior;

CONSIDERANDO que em seu volume de trabalho, com os resultados positivos dele decorrente, se tornou notório no seio do funcionalismo da Autarquia e da comunidade paraense.

DECRETA:

Art. 1º — Fica outorgada ao Engº GUIDO IBERÊ PEREIRA RENNÓ a comenda da Ordem do Mérito do Grão-Pará, no Grau Comendador.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2298 DE 23 DE JUNHO DE 1982

Concede à Comenda da Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Comendador, ao Engenheiro-Agrônomo LAUDELINO PINTO SOARES.

O Governador do Estado do Pará, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972 e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e,

Considerando ser inalienável dever do Poder Público proclamar os méritos daqueles que o servem com dedicação e desinteresse, dando-se inteiramente, no desempenho de funções da administração, às tarefas que objetivam o bem comum;

Considerando que assim agindo o Poder Público testemunha, em nome da coletividade, os sentimentos de gratidão por ela votados àqueles que a servem com elevados propósitos;

Considerando que o Engenheiro LAUDELINO PINTO SOARES assim agindo o Poder Público testemunha, em nome da coletividade, os sentimentos de gratidão por ela votados àqueles que a servem com elevados propósitos;

Considerando que o Engenheiro-Agrônomo LAUDELINO PINTO SOARES assim se houve no desempenho de variadas funções que lhe foram atribuídas pelo Governo do Estado, em épocas diversas, quer ocupando o cargo de Secretário de Estado

de Agricultura, quer como Presidente da Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária — COPAGRO, quer como Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará — EMATER-Pará, a todas elas dedicando o melhor de sua formação profissional, de sua dedicação, de seu empenho, revelando-se um grande administrador e se credenciando, assim, ao público reconhecimento do Governo do Estado e de seus concidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Engenheiro-Agrônomo LAUDELINO PINTO SOARES a Comenda da Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Comendador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2299 DE 23 DE JUNHO DE 1982.

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Comendador, ao Doutor MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE.

O Governador do Estado do Pará, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e,

Considerando ser dever do Estado proclamar os méritos daqueles que, acima e além dos limites da própria obrigação funcional e social, o servem com capacidade, dedicação e desinteresse;

Considerando que os que assim procedem dignificam, quando no serviço público, as funções desempenhadas, tornando-se merecedores do reconhecimento de seus concidadãos;

Considerando que o Doutor MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE assim procedeu durante sua permanência, superior a sete anos ininterruptos, no cargo de Consultor Geral da Prefeitura Municipal de Belém, do qual recentemente se afastou por motivos particulares;

Considerando que o Doutor MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE, que já antes ocupara o cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito de Belém com iguais dedicação e competência, marcou sua passagem pela Consultoria Geral do Município-Capital com uma série de realizações que o credenciam ao reconhecimento público, mercê de inegável elevada formação profissional, abnegação e desprendimento,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Doutor MILTON AUGUSTO DE BRITO NOBRE a Comenda da Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Comendador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

DECRETO Nº 2300 DE 23 DE JUNHO DE 1982.

Concede a Comenda da Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Comendador, ao Doutor Engenheiro RAMIRO DE NOBRE E SILVA.

O Governador do Estado do Pará, na qualidade de Grão Mestre da Ordem do Mérito Grão Pará, instituída pelo Decreto nº 8.085, de 07 de setembro de 1972 e regulamentada pelo Decreto nº 8.721, de 26 de abril de 1974, e,

Considerando ser indeclinável dever do Poder Público louvar, reconhecendo-lhes os méritos, todos os que se empenham em bem servir a coletividade, nas missões que lhe competem no seio da sociedade;

Considerando que assim agindo se faz o Governo lldimo intérprete do sentir da coletividade, tributando público reconhecidamente a quem o merece;

Considerando que o Engenheiro RAMIRO DE NOBRE E SILVA, nas elevadas funções que desempenhou ao longo de proveitosa vida pública — entre as quais as de Delegado Estadual de Trânsito, de Diretor de Operações do DER-Pará, e, por suas vezes, de Diretor Geral do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem de Belém — deu frequentes provas de competência profissional, de lealdade e abnegação;

Considerando que, em assim procedendo, deixou o Engenheiro RAMIRO DE NOBRE E SILVA, ao se afastar do serviço público por razões particulares, um exemplo digno de ser emitida de dedicação à coletividade, tornando-se, assim, merecedor do reconhecimento do Governo do Estado e dos seus concidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ao Engenheiro RAMIRO DE NOBRE E SILVA a Comenda da Ordem do Mérito Grão Pará, no Grau de Comendador.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 741 DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista os termos do art. 30, inciso XIV, combinado com o art. 365, do Código Eleitoral (Lei nº 4.737 de 15.07.65) e ofício nº 1035 de 02.06.1982 do Tribunal Regional Eleitoral do Pará.

RESOLVE:

Colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens os funcionários relacionados no anexo I da presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATAIA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:
Anual : Cr\$ 10.000,00
Semestral: Cr\$ 5.000,00
Outros Estados e Municípios:
Anual : Cr\$ 18.000,00
Semestral: Cr\$ 9.000,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro:
Cr\$ 440,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

ANEXO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO:

Dinorah Muniz Pacheco
Maria Helena Botelho de Moraes
Antonio Arthur da Silva Almeida

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Francisca Elaine Silva de Castro
Sebastiana Carvalho Soares
Angela Maria da Silva Cunha

**SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E
OBRAS PÚBLICAS:**

Maria Arlete Souza Quadros
Marly Silva de Oliveira
Eni Norma Coelho

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA
PÚBLICA**

Maria de Belém Souza da Silva
Maria Alba Souza Neri
Raimunda da Conceição da Mata Gomes
Jucimar Assis Teixeira
Aristides Porpino dos Santos
Maria Laura Pereira da Silva
Doralice da Silva Matos
Selmã de Jesus da Silva Amazonas

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO:

Maria Eugênia da Silva Miranda
José Otávio de Andrade
Maria das Graças de Oliveira Fernandes
Sebastiana Tavares de Melo

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA:

Ana Sofia Resque Gonçalves
Dilciléa Rodrigues Trindade

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA:

Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Jesus
Maria do Socorro Seabra Gonçalves.

(G. Reg. nº 1778)

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Promover, pelo critério de antiguidade, de
acordo com o art. 187 e 190, da Lei nº 5.008, de
10.12.1981 (Código da Organização Judiciária do
Estado do Pará) a bacharel em direito **CONCEIÇÃO
MERCÊS GUSMÃO D'EÇA FALCÃO** do cargo de Juiz
de Direito do Interior, lotado na Comarca de Igarapé
Açu para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Civil
da Comarca da Capital.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de
junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

(G. Reg. nº 1778)

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado:

R E S O L V E:

Reconduzir por quatro (4) anos **RENATO JOÃO
BARBOSA DE LIMA** no cargo de Pretor do Interior,

lotado no Termo Único da Comarca de Igarapé Miri, de acordo com a indicação do Tribunal de Justiça do Estado, efetuada através do Ofício nº 000228 de 11.06.82.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1778)

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, pelo critério de antiguidade, de acordo com o art. 91, item XII, 130, item IV, da Constituição do Estado do Pará (Emenda Constitucional nº 1 de 29.10.1969) e § 1º do art. 18, da Lei nº 5.008 de 10.12.1981 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), o bacharel em direito ROMÃO AMOEDO NETO para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, vago com o falecimento do Desembargador Antonio Koury.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. nº 1778)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749 de 24 de dezembro de 1953, JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Chefe da Assessoria Setorial de Planejamento, Código GEP-DAS-012.3, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de julho de 1982.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
JOÃO MARIA LOBATO
Secretário de Estado da Fazenda
(G. Reg. nº 1778)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar OSMAR DA SILVA PORTO do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1778)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar o 2º Sgtº Exº R/R URBANO DOS SANTOS MENDONÇA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Alenquer.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1778)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar LAVOISIER BECKMAN DE SOUZA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Santa Barbara, Município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1778)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar o 2º Ten Exº R/R AMAURY SALLES FARIAS, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Cidade Nova, Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. nº 1778)

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear OSMAR DA SILVA PORTO para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila Mãe do Rio, município de Irituia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1778)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear o Bel. LUIZ LOPES AGUIAR FILHO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Cidade Nova Município de Marabá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1778)

DECRETO DE 23 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Nomear LOURIVAL NUNES DE ARAÚJO, para o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Distrital de Santa Barbara, Município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 23 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 1778)

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Governador do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24 de dezembro de 1953, ANA LÚCIA CRESCENTE DIAS do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1 - Classe A, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de junho de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

(G. Reg. nº 1778)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE JUNHO DE 1982

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos servidores do Estado em caso de afastamento.

Considerando o Ofício s/nº da Sociedade Médico-Curúrgica do Pará,

R E S O L V E:

Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao V CONGRESSO MÉDICO AMAZÔNICO, a realizar-se nesta capital, no período de 05 a 08 de outubro do corrente ano.

Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 23 de junho de 1982.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

IMPrensa Oficial DO ESTADO

PORTARIA Nº 054 DE 22 DE JUNHO DE 1982

O Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o parecer exarado no processo 001/82 pela Assessoria Jurídica da SEAD;

RESOLVE:

Autorizar que a servidora desta I.O.E., Rosália dos Santos Soares, viaje para Marabá a fim de acompanhar seu esposo, militar transferido, devendo se apresentar à 4ª Divisão Regional da SEDUC, sem prejuízo dos vencimentos que percebe nesta entidade.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente

(G. Reg. nº 1770 - Dia: 24.06.82)

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Secção de Obras do Pará

FAZENDA

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL
PORTARIA Nº 014/82, GAB-DEL, 18 DE JUNHO DE 1982.

O Delegado Regional da Fazenda Estadual em Breves, usando das atribuições que lhe são conferidas na forma do que estabelece o Art. 68, Item 35 do Decreto nº 10.404 de 13.12.77,

R E S O L V E:

ANTECIPAR o período de férias regulamentares, referente ao exercício de 1982, do servidor JOSÉ DA SILVA FERNANDES, Agente Aux. de Fiscalização do mês de dezembro/82 para o período de 01.07 a 30.07.82, por imperiosa necessidade de serviço.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Delegacia Regional da Fazenda Estadual em Breves, 18 de junho de 1982.

DEUSDETH ANTONIO CORREA PANTOJA

Delegado Regional - 5ª RF

(Ext. Reg. nº 4670. Dia: 24.06.82)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 34/82 - SEVOP DE 22 DE JUNHO DE 1982.

O Engenheiro Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições,

R E S O L V E:

Designar os funcionários VERA LÚCIA DOS SANTOS DIAS, CARLOS ROBERTO BARROS, ambos Agentes Administrativos e MARIA DAS GRAÇAS,

PEREIRA GAMA Datilógrafo, todos desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 22/82, destinado ao Fornecimento de Material Cerâmico, para as obras desta Secretaria de Estado.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

(Ext. Reg. nº 4665. Dia: 24.06.82)

PORTARIA Nº 40/82 - D.A. - SEVOP

O Diretor do Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 007/82-GS, de 04.02.82, e tendo em vista a solicitação constante dos Processos nºs. 00488/82 e 00489/82,

R E S O L V E:

Conceder Suprimento de Fundos a Engª HELOISA HELENA NUNES DE ALMEIDA, na importância de Cr\$-918.000,00 (Novecentos e dezoito mil cruzeiros), CONVÊNIO com a FUNTELPA, para as obras de construção das repetidoras de TV em Alenquer e Oriximiná, devendo prestar contas no prazo máximo de trinta (30) dias, após esgotado o período de aplicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Administração da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, em 23 de junho de 1982.

ERCÍLIA AMORIM COELHO

Diretor do Departamento de Administração

(Ext. Reg. nº 4666. Dia: 24.06.82)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO DO AEROPORTO**

Estatuto do Centro Comunitário do Bairro do Aeroporto - Santarém.

FINALIDADE: filantrópica, assistencial e educacional.

DURAÇÃO: prazo indeterminado.

ASSOCIADOS: haverá três tipos de associados: ativos, cooperadores e honorários.

DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS: votar e ser votado, (com exceção do sócio cooperador), participar, respeitar e cumprir o Estatuto.

ADMINISTRAÇÃO: o Conselho será administrado por uma Diretoria eleita através dos membros da comunidade, pelo voto direto e secreto.

DIRETORIA: composta por: um presidente, um vice-presidente, dois secretários e dois tesoureiros.

ASSEMBLÉIA GERAL: são ordinárias e extraordinárias.

RENDAS E PATRIMÔNIO: as rendas e o patrimônio do Conselho Comunitário são de doações, contribuições mensais por parte dos membros do grupo e arrecadações das atividades festivas.

DISPOSIÇÕES GERAIS: os casos omissos serão resolvidos a critério do Conselho e das Assem-

bléias Gerais, conforme o caso exigir.

MAXIMIANO FIGUEIRA BENTES

Presidente

JOÃO LUÍS DE BRITO

Vice-Presidente

SEBASTIÃO SOUZA NEVES

1º Secretário

(G. Reg. nº 1776. Dia: 24.06.82)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Peixe-Boi, neste Estado.

OBJETO: Construção de uma Escola de 1º Grau Módulo 1.0, na localidade de Santa Rosa, município de Peixe-Boi, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação do Salário Educação - Exercício 1982 - PROGRAMA: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - PROJETO: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino - META: 02 - Construção de Unidades Escolares no Meio Rural -

Construção de uma Escola de 1º Grau, na localidade Santa Rosa, município de Peixe-Boi.

VALOR TOTAL: Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

FORO: As partes convenientes elegem como seu domicílio legal o da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profª RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação, Pela Prefeitura Municipal de Peixe Boi: Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

Belém, 22 de junho de 1982.

(Ext. Reg. nº 4662. Dia: 24.06.82)

EXTRATO DE CONVÊNIO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Prefeitura Municipal de Peixe Boi, neste Estado.

OBJETO: Construção de uma (01) Unidade Escolar de 1º Grau módulo 1.0, na localidade de Pedro Teixeira, 4ª Travessa, município de Peixe-Boi.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta dos recursos do Plano de Aplicação Salário Educação - Exercício 1982 - Programa: Expansão e Melhoria de Ofertas Educacionais - Projeto: Expansão e Melhoria da Rede Física de Ensino. Meta: 02 - Construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau no Meio Rural.

VALOR TOTAL: Cr\$ 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros).

FORO: As partes convenientes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em cujo Foro serão dirimidas todas as questões decorrentes deste Convênio.

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONVÊNIO: Pela Secretaria de Estado de Educação: Profª RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pela Prefeitura Municipal de Peixe-Boi o Sr. RAIMUNDO MAIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Peixe-Boi.

Belém, 22 de junho de 1982.

(Ext. Reg. nº 4663. Dia: 24.06.82)

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES: Secretaria de Estado de Educação e a Senhora Terezinha Bulhões dos Santos, neste Estado.

OBJETO: Locação do imóvel, sito à localidade de Curral Velho, no município de Capanema, neste Estado.

CRÉDITO: A despesa correrá por conta da Verba Orçamentária/82.

VALOR TOTAL: Cr\$ 7.680,00 (Sete mil, seiscentos e oitenta cruzeiros).

FORO: As partes contratantes elegem como seu domicílio legal o da cidade de Belém do Pará, em cujo Foro serão dirimidos todas as questões decorrentes deste Contrato

REPRESENTANTES QUE ASSINAM O CONTRATO: Pela Secretaria de Estado de Educação - Profª RUTE MARIA CASTRO DA COSTA, Secretária de Estado de Educação. Pelo imóvel, Senhora TEREZINHA BULHÕES DOS SANTOS, proprietária do imóvel.

Belém (PA), 21 de junho de 1982.

(Ext. Reg. nº 4664. Dia: 24.06.82)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA

AVISO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº EPT-015/82

TOMADA DE PREÇOS Nº EPT-007/82

A Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA, através de sua Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar Tomada de Preços nº EPT-007/82, para Aquisição de Disjuntores 69 KV, uso ao tempo, para a Subestação de Miramar.

As propostas deverão ser entregues na sala nº 22 - Departamento de Transmissão - EPT, no Escritório Central da Empresa, sito à Avenida Governador José Malcher nº 1670, nesta Capital, até às 09:00 horas do dia 27.07.82.

O respectivo Edital estará a disposição dos interessados no EPT-Sala nº 22 - Escritório Central da Empresa, a partir do dia 24.06.82, no horário de 08:00 às 10:00 e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, mediante o recolhimento da importância de Cr\$-8.000,00 (Oito mil cruzeiros) a título de indenização à CELPA pelos documentos da Licitação.

Belém, 22.06.82.

A Comissão

(Ext. Reg. nº 4673. Dia: 24.06.82)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

Errata referente às Portarias nºs. 07, 08, 09/82 e Resolução nº 02/82, nos valores de Cr\$-100.000,00 - Cr\$-9.000.000,00 - Cr\$-5.200.000,00 e Cr\$-9.000.000,00 respectivamente;

ONDE ESTA ESCRITO:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente Portaria (resolução), correrão à conta do Superavit Financeiro, conforme estabelecido no item II, do Parágrafo II, do Art. 43, Lei Federal 4320 de 17.03.64.

LEIA-SE.

Art. 2º - Os recursos necessários à execução da presente portaria (resolução), correrão a conta do excesso de arrecadação, conforme estabelecido no item II, § I, do Art. 43, Lei Federal nº 4320 de 17.03.64.

(Ext. Reg. nº 4661 - Dia: 24.06.82)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
**FACULDADE DE CIÊNCIAS
 AGRÁRIAS DO PARÁ**
 DIVISÃO DO PESSOAL

E D I T A L

1. O Diretor da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará torna público que, no período de 28/06 a 09/07/82, estará aberta a inscrição de candidatos ao Concurso Público para Professor Auxiliar, correspondente aos Departamentos e áreas de conhecimento abaixo discriminados com as vagas respectivas:

DEPARTAMENTO	ÁREA DE CONHECIMENTO	VAGAS
Fitotecnia	Olericultura	01
	Jardinocultura	01
Florestal	Silvicultura	01
	Dendrometria	01
	Melhoramento Florestal	01
Medicina Veterinária	Bacteriologia	01
	Patologia Geral	01
	Tecnologia e Inspeção de Produtos de Origem Animal	01
Engenharia	Desenho	01
Química	Química Analítica	01

2. Poderão inscrever-se ao Concurso os portadores de graduação de Curso de Nível Superior, diretamente relacionados à área de conhecimento para a qual a vaga é destinada, que satisfaçam a uma das seguintes condições:

2.1 Tenha sido obtida em curso reconhecido pelo Conselho Federal de Educação.

2.2 Tenha sido revalidada no Brasil, quando conferida por instituição estrangeira.

3. Os interessados deverão formalizar as inscrições na Divisão do Pessoal, localizada no prédio do Centro Administrativo da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, à Av. Perimetral s/n, bairro da Terra Firme, Belém-Pará, nos horários de 8:00 às 11:00 horas e de 14:30 às 16:30 horas, de segunda à sexta-feira, acompanhados dos seguintes documentos:

3.1 prova de graduação de nível superior devidamente legalizada;

3.2 prova de quitação com o respectivo Conselho Profissional, na Região;

3.3 prova de que é brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro legalmente habilitado a permanecer no Brasil;

3.4 prova de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

3.5 prova de quitação com as obrigações eleitorais;

3.6 recibo de pagamento da taxa de inscrição;

3.7 curriculum vitae compreendendo toda experiência e titulação didática, científica, acadêmica e de atividades profissionais que possua, relacionadas com a área de conhecimento objeto do Concurso;

3.8 uma (1) fotografia 3 x 4.

4. Com exceção dos candidatos que sejam servidores da administração federal, a idade limite para inscrição é de cinquenta (50) anos contados até a data do encerramento das inscrições.

5. O valor da taxa de inscrição é de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros), a ser recolhida na Tesouraria da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

6. O Concurso constará de:

6.1 prova escrita;

6.2 prova prática ou experimental;

6.3 prova didática;

6.4 títulos.

7. No ato da inscrição o candidato receberá as normas que regerão o Concurso, assim como os programas da área de conhecimento para a qual tenha se inscrito.

8. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente da nota final obtida.

9. A nota final (NF) que dará base à aprovação e classificação dos candidatos será calculada como média aritmética ponderada, entre as notas atribuídas à prova escrita (E), à prova prática ou experimental (P), à prova didática (D) e aquela atribuída aos títulos (T), como segue:

$$NF = \frac{E \times 2 + P \times 1 + D \times 3 + T \times 1}{7}$$

10. Serão aprovados os candidatos que obtiverem:

10.1 nota igual ou superior a cinco (05) em cada uma das provas, exceto a de título;

10.2 nota final igual ou superior a sete (07).

11. O aproveitamento dos candidatos obedecerá rigorosamente a ordem decrescente da classificação, em cada área.

12. A admissão far-se-á no regime de 40 horas semanais.

13. O prazo de validade do Concurso será de dois (02) anos a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado a critério da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará.

14. As datas e horários de cada uma das provas serão os seguintes:

14.1 prova escrita: dia 02.08.82 às 8:00 horas.

14.2 prova prática ou experimental: dia 02.08.82 às 14:00 horas.

14.3 prova didática: dia 04.08.82 a partir das 8:00 horas.

15. O local para a realização das provas será nos Departamentos cujas áreas de conhecimento sejam objetos do Concurso, conforme especificações contidas no presente Edital.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 21 de junho de 1982.

VIRGILIO F. LIBONATI

Diretor

(Ext. Reg. nº 4653 - Dia: 24.06.82)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - CPD

EXTRATO CONTRATUAL

Instrumento particular de Contrato de Compra e Venda de equipamento para entrada de dados, em que são partes Centro de Processamento de Dados - CPD e COBRA - Computadores e Sistemas Brasileiros S/A.

Fica ajustada e Contratada entre CPD e COBRA a compra e venda livre e desembaraçada de quaisquer ônus dos equipamentos a seguir discriminados, em perfeito estado e conservação e funcionamento, com todos os seus pertences e acessórios.

O CPD pagará a COBRA, em moeda nacional total de Cr\$ 14.723.463,13 (quatorze milhões, setecentos e vinte e três mil quatrocentos e sessenta e três cruzeiros e treze centavos).

As despesas decorrentes do Contrato correrá a conta de Dotação Orçamentária do CPD, com a seguinte classificação: 03, 07, 024, 2001, 4100 e 4120.

(Ext. Reg. nº 4652 - Dia: 24.06.82)

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

O Conselho Regional de Medicina do Estado do Pará, torna público que tendo-lhe sido cientificado pelo interessado o extravio da Carteira Profissional de Médico nº 321, expedida por este órgão ao Dr. AGOSTINHO LEÃO DE SALLES FILHO, cuja inscrição tem o nº 321, lhe será fornecida uma 2ª via da mesma. Assim fica o documento extraviado anulado e sem valor, nos termos da Lei.

Belém, 09 de junho de 1982.

Dr. MANOEL DE ALMEIDA MOREIRA

1º Secretário do CREMEPA

(T. nº 11399 - Reg. nº 4659 - Dia: 24.06.82)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM D.E.R.-PA

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1761, DE 15 DE JUNHO DE 1982

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando os termos do ofício DERPA-471, de 08.06.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro EDUARDO YASSUHIRO OHASHI emitido no processo CRE-34/82, de 08.06.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a celebrar um convênio com a Secretaria de Estado de Obras Públicas para a execução das obras de construção dos monumentos alusivos à criação dos Municípios de Xinguara, Hedenção e Rio Maria, no Estado do Pará.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 15 de junho de 1982.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 1778)

RESOLUÇÃO Nº 1762, DE 15 DE JUNHO DE 1982.

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a firmar, como interveniente, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/81, assinado entre a Companhia Vale do Rio Doce e a COPAVEL - Consultoria de Engenharia Ltda.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea i do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o Convênio Especial de Cooperação e Compromisso celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem e a Amazônia Mineiração S.A., empresa incorporada à Companhia Vale do Rio Doce;

Considerando os termos do ofício DERPA-472, de 08.06.82, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro OTÁVIO BITTENCOURT PIRES emitido no processo CRE-35/82, de 08.06.82, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a firmar, na qualidade de interveniente, o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 80/81, assinado em 28 de julho de 1981, entre a Companhia Vale do Rio Doce e a COPAVEL - Consultoria de Engenharia Ltda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 15 de junho de 1982.

Engº ALÍRIO CESAR DE OLIVEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 1778)

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

SOCIEDADE CIVIL E EDUCACIONAL D. PEDRO II LTDA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CIVIL E EDUCACIONAL D. PEDRO II LTDA., COMO ABAIXO SE DECLARA.

Os abaixo assinados, RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, JOSÉ SOARES DA SILVA MATTOS e TERTULIANO FERREIRA RODRIGUES, únicos componentes da sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, denominada Sociedade Civil e Educacional D. Pedro II Ltda., conforme contrato de constituição e suas alterações, arquivadas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 1534/66, 1605/68, 1702/69, 1766/70, 1858/72, 8921/74, 12638/78 e 15686/80, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar mais uma vez o referido contrato social, sob as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA CLÁUSULA: Os sócios aumentam suas cotas de capital da seguinte forma:

a) RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, aumenta suas cotas de 560 (quinhentos e sessenta) no valor total de Cr\$-560.000,00 (quinhentos e sessenta mil cruzeiros) para 2.400 (duas mil e quatrocentas) no valor total de Cr\$-2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros), cujo aumento no valor de Cr\$-1.840.000,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta mil cruzeiros), integraliza neste ato, com a utilização de sua participação no saldo da Correção Monetária (Correção do Capital Social).

b) TERTULIANO FERREIRA RODRIGUES, aumenta suas cotas de 476 (quatrocentos e setenta e seis) no valor total de Cr\$-476.000,00 (quatrocentos e setenta e seis mil cruzeiros), para 2.040 (duas mil e quarenta) - valor total de Cr\$-2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil cruzeiros), cujo aumento no valor de Cr\$-1.564.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta e quatro mil cruzeiros), integraliza neste ato com a utilização de sua participação no saldo da Correção Monetária (Correção do Capital Social).

c) JOSÉ SOARES DA SILVA MATTOS, aumenta suas cotas de 364 (trezentas e sessenta e quatro) no valor total de Cr\$-364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil cruzeiros) para 1.560 (hum mil quinhentas e sessenta) no valor total de Cr\$-1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), cujo aumento no valor de Cr\$-1.196.000,00 (hum milhão, cento e noventa e seis mil cruzeiros), integraliza neste ato com a utilização de sua participação no saldo da Correção Monetária (Correção do Capital Social).

SEGUNDA CLÁUSULA - O Capital Social que é de Cr\$-1.400.000,00 (hum milhão e quatrocentos mil cruzeiros), fica partir desta data, aumentado para Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), sendo o aumento no valor de Cr\$-4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil cruzeiros), integralizados com a utilização do saldo da conta Correção Monetária (Correção do Capital Social).

TERCEIRA CLÁUSULA - O Capital Social é de Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), dividido em 6.000 (seis mil cotas do valor nominal de Cr\$-1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma e distribuído pelos sócios da seguinte forma:

a) RONALD ARAÚJO DE ANDRADE, 2.400 (duas mil e quatrocentas) cotas no valor total de Cr\$-2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

b) TERTULIANO FERREIRA RODRIGUES, 2.040 (duas mil e quarenta) cotas no valor total de Cr\$-2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil cruzeiros).

c) JOSÉ SOARES DA SILVA MATTOS, 1.560 (hum mil e quinhentos e sessenta) cotas no valor total de Cr\$-1.560.000,00 (hum milhão, quinhentos e sessenta mil cruzeiros).

QUARTA CLÁUSULA: Permanecerão em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato de constituição e suas alterações, que não foram modificadas pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente alteração do contrato social, em quatro vias de igual forma e teor, em presença de duas (02) testemunhas infra-assinadas.

Belém, 16 de junho de 1982.

RONALD ARAÚJO DE ANDRADE
CIC 000599002

TERTULIANO FERREIRA RODRIGUES
CIC 000599352

JOSÉ SOARES DA SILVA MATTOS
CIC 000599072

TESTEMUNHAS:

JOSÉ RIBAMAR TEIXEIRA
JOSÉ NASCIMENTO SOBRINHO

CARTÓRIO CONDURÚ
4º Ofício de Notas

Reconheço por ter conferido com outras existente em meu arquivo as 03 assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal A.M.A. da verdade.

Belém (Pa), 16 de junho de 1982.

ANAMÉLIA MARTINS DE ARAÚJO
Esc. Autorizada

(T. nº 11400 - Reg. nº 4658 - Dia: 24.06.82)

RTJ
Vol. 94 - II e 94 - III.

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

ANÚNCIOS

SEMASA - SERVIÇOS MOTOCICLISTIZADOS DA AMAZÔNIA S/A

C.G.C.: 05.247.192/0001 - 59

INSC. EST.: 15.077.093 - 6

ARQUIVADA NA JUCEPA SOB O Nº 2301/77

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 599.999,998,57
 CAPITAL SUBSCRITO R\$ 420.846.280,05
 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 420.846.280,05

Ata da 17ª Reunião do Conselho de Administração -
 tração realizada em 11 de junho de 1982, pa-
 ra deliberar sobre a emissão de 5.390.700
 Ações Preferenciais e 5.400.000 Ações Ordina-
 rias dentro dos limites do Capital Autori-
 zado da Sociedade.

Aos 11 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982) às 15 horas, na Sede Social, sito à Rodovia Br 316 - Km 12, mu-
 nicípio de Ananindeua, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Adminis-
 tração da SEMASA - Serviços Motociclistizados da Amazônia S/A, pre-
 sentes todos os conselheiros nas pessoas dos senhores, EMERSON ALVES,
 PINHEIRO, EDURVAL DE SOUZA COSTA, ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO, FÉ-
 LIX CANTALÍCIO SAMPÁIO DE SÁ e EDIVAN ALVES PINHEIRO, sob a presiden-
 cia do primeiro acima mencionado. Após declarar iniciados os trabalhos
 o Presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade de liberar
 sobre a emissão e a colocação de 5.400.000 (CINCO MILHÕES E QUATROSCEN-
 TAS MIL) Ações Ordinárias e 5.390.700 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NO-
 VENTA MIL E SETECENTAS) Ações Preferenciais, dentro dos limites do Ca-
 pital Autorizado. Oultrossim, informou que, no tocante à emissão ora
 pretendida, o Conselho de Administração não apresentou "exposição" do
 Conselho Fiscal por este não se encontrar no Art. 13 dos Estatutos Sociais, e
 no uso de sua atribuição prevista no Art. 13 dos Estatutos Sociais, o
 Conselho pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado,
 5.390.700 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTAS) Ações
 Preferenciais e 5.400.000 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTAS MIL) Ações Or-
 dinárias, de valor nominal de R\$ 3,71 (TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E NUN-
 CENTAVOS) cada uma, representando mencionada emissão o volume nomi-
 nário de R\$ 40.033.497,00 (QUARENTA MILHÕES, TRINTA E TRÊS MIL E QUATRO-
 CENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS). A emissão de 5.400.000 (CINCO MI-
 LHÕES E QUATROCENTAS MIL) Ações Ordinárias nominativas, do valor nomi-
 nal de R\$ 3,71 (TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E HUM CENTAVOS) cada, se des-
 tina à subscrição por todos os acionistas conforme Boletim de Subscri-
 ção de Ações Ordinárias em anexo. A integralização dessas Ações Ordina-
 rias se fará mediante o aporte de recursos em dinheiro através de depó-
 sito no Banco da Amazônia S/A - BASA. A emissão das Ações Preferenci-
 ais se destina à subscrição pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA -
 FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA devendo a inte-
 gralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, previstos nas
 disposições do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74. Esclarecemos, outros-
 sim, que a subscrição, ora pretendida, por parte do FINAM, foi autori-
 zada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. Fi-
 nalmente, informamos que a posição do Capital Social da sociedade, sob
 os ângulos de "autorizado", "subscrito", e "integralizado" dividido
 e da integralização dos recursos próprios, é a seguinte:

ACÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	ACÇÕES EMITIDAS
ORD.	276.371.259,71	137.217.540,60	137.217.540,60	36.985.860
PREF.	323.628.738,86	283.628.739,45	283.628.739,45	76.449.795
TOTAL	599.999.998,57	420.846.280,05	420.846.280,05	113.435.655

Em seguida o presidente propôs que se fizesse a emissão de 5.390.700 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E NOVENTA MIL E SETECENTAS) Ações Preferen-
 ciais e 5.400.000 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTAS MIL) Ações Ordinárias,
 objeto da presente reunião, ficando desde já autorizada a subscrição
 das mesmas, sendo que as Ações Preferenciais ora subscritas, o foram
 nos termos previstos nos ofícios nºs GS-01969, de 03 de junho de 1982
 e GS-02060 de 09 de junho de 1982 da SUDAM, já mencionado, e as
 Ações Ordinárias de conformidade com o Art. 13 dos Estatutos Sociais,
 o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o presidente informou que
 tomara as providências necessárias à efetivação e integralização das
 Ações emitidas nesta Reunião. Para tanto suspendeu a sessão pelo tempo
 necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição de
 Ações Preferenciais junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade o-
 rigina do FINAM, com sede nesta cidade e também, do Boletim de Sub-
 scrição de Ações Ordinárias, o que mereceu aprovação de todos os mem-
 bros do Conselho. Reaberta a sessão, o presidente informou que o Banco
 da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM,
 assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reu-
 nião e integralizou o seu valor, através da efetivação do depósito, no
 valor total, em conta vinculada na sua Agência de Belém-Centro, confor-
 me solicitação desta Empresa, bem como que o Boletim de Subscrição de
 5.400.000 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTAS MIL) Ações Ordinárias havia si-
 do devidamente subscrito e que a integralização se faria mediante o a-
 porte de recursos em dinheiro conforme depósito no Banco da Amazônia
 S/A - BASA. Em assim sendo disse o presidente que considera cumpridas
 as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos
 atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado.
 Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo
 necessário à lavratura da presente Ata, no livro de "Atas de Reuniões"
 do Conselho de Administração. Reaberto a sessão, esta Ata foi lida,
 aprovada e assinada por todos os membros presentes do Conselho. Ass.
 EMERSON ALVES PINHEIRO (Presidente), EDURVAL DE SOUZA COSTA, ANTONIO
 TRIGUEIRO LONDRES BARRETO (Secretário), HELENA TEIXEIRA PINTO LISBOA,
 PINHEIRO, RAUL TEIXEIRA PINTO LISBOA, FÉLIX CANTALÍCIO SAMPÁIO DE SÁ
 e EDIVAN ALVES PINHEIRO.

Confere com o original, lavrado no livro de "Atas de Reu-
 nião do Conselho de Administração" registrado na Junta Comercial do Es-
 tado do Pará, em 18.11.77.

(Assinatura)
 ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
 (Secretário)

Arquivado na JUCEPA sob nº 900/82, - Belém
23 de junho de 1982 - Alfredo Ferreira Coê-
lho - Secretário Geral - Adalberto Acatauassu

S E M A S A - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.: 05.247.192/0001 -

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 599.999.998,57
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 420.846.280,05
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA Cr\$ 40.033.497,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 139.120.221,52

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.390.700 (CINCO MILHÕES, TREZENTAS E NOVENTA MIL E SETECENTAS) -x-x-x-x-x-Ações Preferenciais do valor nominal de Cr\$ 3,71 (TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E HUM CENTAVOS) -x- cada uma, no valor total de Cr\$ 19.999.497,00 (DEZENOVE MILHÕES, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE CRUZEIROS) -x-x-x-x-x- subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração realizada em 11.06.82, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal, por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO(Cr\$)
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM C.G.C.: 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800, Belém - Pará	1982	5.390.700	19.999.497,00

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA
AMAZÔNIA - FINAM, operado
no Banco da Amazônia S/A

ARMANDO BORGES
Diretor Financeiro

Belém(PA), 18 de junho de 1982

EMERSON ALVES PINHEIRO
- Diretor Presidente -
C.P.F.: 001.733.554-04

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
- Diretor Superintendente -
C.P.F.: 005.248.754 - 72

Arquivado na JUCEPA, sob nº 900/82, Belém(PA), 23/06/1982.
Alfredo Ferreira Coêlho- Secretário Geral - Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

S E M A S A - SERVIÇOS MOTOMECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A
C.G.C.: 05.247.192/0001-59

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 599.999.998,57
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO Cr\$ 420.846.280,05
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO NESTA DATA Cr\$ 40.033.497,00
CAPITAL A SUBSCREVER Cr\$ 139.120.221,52

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 5.400.000 (CINCO MILHÕES E QUATROCENTAS MIL) Ações Ordinárias do valor nominal de Cr\$ 3,71 (TRÊS CRUZEIROS E SETENTA E HUM CENTAVOS) cada uma no valor total de Cr\$ 20.034.000,00 (VINTE MILHÕES E TRINTA E QUATRO MIL CRUZEIROS) subscritas pelos socios, cuja emissão dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em reunião do Conselho de Administração no dia 11/06/82, sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR NOME - ENDEREÇO	C. P. F.	Nº DE AÇÕES	VALOR SUBSCRITO (Cr\$ 1,00)	ASSINATURA
- EMERSON ALVES PINHEIRO R. Manuel Barata, 377-Icoaraci-Belém-PA	001.733.554-04	2.699.500	10.015.145	<i>Emerson Alves Pinheiro</i>
- EDURVAL DE SOUZA COSTA Pça. do Entroncamento, 50 Ed. Alandra Ap.702-Recife-PE	000.514.974-68	100	371	<i>Edurval de Souza Costa</i>
- ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO Av. Cons. Furtado, 2438 Ap. 501 Bl. 01-Belém-PA	005.248.754-72	2.699.500	10.015.145	<i>Antonio Trigueiro Londres Barreto</i>
- HELENA TEIXEIRA PINTO LISROÁ PINHEIRO R. Manuel Barata, 377-Icoaraci-Belém-PA	001.733.554-04	100	371	<i>Helena Teixeira Pinto Lisroá Pinheiro</i>
- RAUL TEIXEIRA PINTO LISROÁ R. D.ª Magina Pontual, 195 Ap. 302-Recife-PE	005.268.004-53	100	371	<i>Raul Teixeira Pinto Lisroá</i>
- FÉLIX CANTALÍCIO SAMPAIO DE SÁ Av. Parnamirim, 278 Ap. 32 Recife-PE	043.444.334-34	100	371	<i>Felix Cantalício Sampaio de Sá</i>
- EDIVAN ALVES PINHEIRO R. Otaviano Pes. Monteiro, 43 -O Linda-PE	005.062.904-25	100	371	<i>Edivan Alves Pinheiro</i>
- FDEZIO DE SOUZA VILAÇA Av. Cons. Furtado, 2438 Bl. B, Ap. 501-Belém-PA	032.491.154-87	500	1.855	<i>Fdezio de Souza Vilaça</i>
T O T A L		5.400.000	20.034.000	

EMERSON ALVES PINHEIRO
- Diretor Presidente -
C.P.F.: 001.733.554 - 04

ANTONIO TRIGUEIRO LONDRES BARRETO
- Diretor Superintendente -
C.P.F.: 005.248.754-72

Arquivado na JUCEPA sob. nº 900/82, Belém(PA), 23 de junho de 1982.
Alfredo Ferreira Coêlho-Sec. Geral - Adalberto Acatauassú Nunes, Presidente
da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4688. Dia: 24.06.82)

AGROASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. - 05.427.524/0001-91

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO R\$ 190.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO R\$ 143.949.650,00
 CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA R\$ 12.287.040,00
 CAPITAL A SUBSCRIVER R\$ 34.390.246,00

Boletim de Subscrição de 6.143.520 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentas e vinte) ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, no valor total de R\$ 12.287.040,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e cinco) ações inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINK, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12 de dezembro de 1974, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de junho de 1982

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EMERGÊNCIA	Nº DE AÇÕES	VALOR TOTAL
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINK - C/C - 04.902.979/0001-44	Av. Presidente Vargas, 800 Belém - Pará		1982	6.143.520
Balém, 08 de junho de 1982.				

SUBSCRITOR
 FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINK - operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA
 FUNDADO GASPARI BARBOSA
 Rua E. ...
 Belém - Pará

WANDERLEY GIACOMINI
 Av. ...
 São Paulo - SP - Tel: ...
 Cid. CRC-SP 2387-SPA - CPF 0012345-7

DALVO RODRIGUES DA CUNHA
 Diretor Administrativo
 CPF - 051.496.148-15

VALERIA GALVÃO BRASILEIRO
 Diretor Financeiro
 CPF - 018.950.998-68

AGROASTORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. - 05.427.524/0001-91

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 190.000.000,00
 CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 139.749.650,00
 CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 139.322.714,00

Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 07 de junho de 1982

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 de junho de 1982. **LOCAL:** Sede social, na Fazenda AGRILA, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. **PREZIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:** DELBERTO ANTUNES DE MENEZES. **1. - APROVAÇÃO:** 1. - Aprovei por unanimidade a emissão de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), totalmente subscritas e integralizadas conforme Boletim de Subscrição nº 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), de 6.143.520 (seis milhões, cento e quarenta e três mil, quinhentas e vinte) ações preferenciais classe "C", do valor unitário de R\$ 2,00 (dois cruzeiros), no total de R\$ 12.287.040,00 (doze milhões, duzentos e oitenta e sete mil e quarenta e cinco) ações inscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINK, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, observadas as disposições contidas nos Decretos-Leis nºs 1376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975 e sob as condições previstas no Ofício CS. COIB27, de 26 de maio de 1982, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 2. - Informou sobre a posição do Capital Social da Sociedade, sob os aspectos de autorização, subscrito e integralizado, dividido por natureza de ações, antes do sorteio dos recursos do FINK:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	67.103.098,00	46.351.704,00	46.351.704,00	46.351.704,00
Prof. "A"	7.602.336,00	7.602.336,00	7.175.400,00	7.175.400,00
Prof. "B"	6.385.960,00	6.385.960,00	6.385.960,00	6.385.960,00
Prof. "C"	108.908.606,00	79.409.650,00	79.409.650,00	79.409.650,00
Total...	190.000.000,00	139.749.650,00	139.322.714,00	139.322.714,00

3. - Suspender a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "C", junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINK, com sede em Belém. **REABERTURA DA REUNIÃO:** Reaberta a sessão às 14h. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assessor o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião. **APROVAÇÃO E ASSINATURA:** Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Conceição do Araguaia, 08 de junho de 1982. (ss) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente do Conselho de Administração e Paulo Emilio Gomes dos Reis - Conselheiro.**

Dalvo Rodrigues da Cunha
 Presidente do Conselho de Administração
 C.P.F. - 051.496.148-15

Paulo Emilio Gomes dos Reis
 Conselheiro
 C.P.F. - 008.337.978-91

Junta Comercial do Estado do Pará
 - JUCEPA -
 Certifico que, por meio de ...
 vada nesta JUCEPA em ...
 a 1ª via da presente ...
 Belém, 11 de junho de 1982

Alfredo Ferreira Coelho
 Secretário Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

Boletim de subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente à subscrito de capital no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de junho de 1982

Nº DE ORDEM	ACIONISTAS	C.I.F.	QUANTIDADE DE AÇÕES	VALOR TOTAL
01	JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS JUNIOR Rua Sergipe, 611 - 2ª andar São Paulo - SP	010.658.668-87	2.000.000	4.000.000,00
02	DALVO RODRIGUES DA CUNHA Rua Sergipe, 611 - 2ª andar São Paulo - SP	051.496.148-15	100.000	200.000,00
			2.100.000	4.200.000,00

WANDERLEY GIACOMINI
 Av. ...
 São Paulo - SP - Tel: ...
 Cid. CRC-SP 2387-SPA - CPF 0012345-7

DALVO RODRIGUES DA CUNHA
 Diretor Administrativo
 CPF - 051.496.148-15

VALERIA GALVÃO BRASILEIRO
 Diretor Financeiro
 CPF - 018.950.998-68

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente à subscrito de capital no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de junho de 1982

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente à subscrito de capital no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de junho de 1982

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente à subscrito de capital no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de junho de 1982

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente à subscrito de capital no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de junho de 1982

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente à subscrito de capital no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de junho de 1982

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente à subscrito de capital no valor de R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil cruzeiros), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 08 de junho de 1982

AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELEM - PARA - CCMF. 04.986.188/0001-40



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA

JACOB ZWECKER JUNIOR
PRESIDENTE

GERALDO PALLUCCI
SECRETÁRIO

Junta Comissária

Certifico que, nos termos da Lei nº 6.404/66, resultam em...

Vale a nota JB...
Bolem, 18 de...

Adalberto Acaia...

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELEM-PARA - CCMF. 04.982.719/0001-63

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SOBRE A EMISSÃO DE 10.000.000 AÇÕES DE CLASSE "C" E 3.400.000 AÇÕES ORDINÁRIAS DENTRO DOS LIMITES DO CAPITAL AUTORIZADO.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982), ÀS 14,00 (QUATORZE) HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE SOCIAL OS ACIONISTAS DA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A...
...A ASSEMBLÉIA GERAL, APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS SEM QUAISQUER RESALVA OU RESTRIÇÕES TODAS AS PEÇAS MENCIONADAS...
...CAPITAL REALIZADO, NO VALOR DE R\$ 28.824.188,20 (VINTE E OITO MILHÕES, OITO CENTOS E VINTE E QUATRO MIL, CENTO E OITENTA E OITO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS)...
...A NECESSIDADE DE PASSAR A DELIBERAR EXTRAORDINARIAMENTE, ATENDENDO ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS, NO QUE DIZ RESPEITO AO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL...

AUTORIZADO DE R\$ 57.678.100,00 (CINCOCENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E CEM CRUZEIROS), PARA R\$ 136.200.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MILHÕES E DUZENTOS MIL CRUZEIROS)...
...A NECESSIDADE DE PASSAR A DELIBERAR EXTRAORDINARIAMENTE, ATENDENDO ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS, NO QUE DIZ RESPEITO AO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL...

AOS 27 DE MAIO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982), ÀS 10,00 (DEZ) HORAS, NA RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTO BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIU-SE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A...
...A NECESSIDADE DE PASSAR A DELIBERAR EXTRAORDINARIAMENTE, ATENDENDO ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS, NO QUE DIZ RESPEITO AO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL...

Table with columns: NATUREZA, CAPITAL AUTORIZADO, CAPITAL SUBSCRITO, CAPITAL INTEGRALIZADO. Rows include ORDINÁRIAS, PRE-F, "A", "B", "C", and a TOTAL row.

FACE AO EXPOSTO E EM OBEEDIÊNCIA AOS TERMOS DA LEI E DOS ESTADUTOS DA EMPRESA, O PRESIDENTE PROPÕS QUE A DIRETORIA FIZESSE A EMISSÃO DE 10.000.000 (DEZ MILHÕES) AÇÕES DE CLASSE "C"...
...A NECESSIDADE DE PASSAR A DELIBERAR EXTRAORDINARIAMENTE, ATENDENDO ÀS DETERMINAÇÕES LEGAIS, NO QUE DIZ RESPEITO AO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL...

PEDRO TUNES, JOSÉ BARBOSA, EUNICE MATTOS SABINO, CONFERE COM O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO DE "ATAS DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO", DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ, SOB O NÚMERO 01.

JOSÉ LOZILLA GARCIA - SECRETÁRIO
DR. EURICO MATTOS - PRESIDENTE
Junta Com. do Estado do Pará - JUCEPA
Adalberto Acauanessê Nunes - Secretário Geral

Certo... por decisão da Segunda Turma... 01.06.82... 15.82

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CCGMF.04.982.719/0001-63

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

ÀS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982), ÀS 9 (NOVE) HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS ACIONISTAS DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, ATENDENDO AOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 23, 24 E 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME ASSINATURAS CONSTANTES NO LIVRO PRESENÇA DE ACIONISTAS. CONFORME DETERMINA OS ESTATUTOS SOCIAIS, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O DR. EURICO MATTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONVIDOU A SI MESMO JOSÉ LOZILLA GARCIA, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, TENDO DESTA FORMA CONSTITUÍDA A MESA. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DO ITEM "1" DA CONVOCAÇÃO, QUE DIZ RESPEITO A Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício findo em 31/12/81, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 16/04/82, BEM COMO, A LEITURA DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERIDOS, PARA OS SENHORES ACIONISTAS SE PRONUNCIAR A RESPEITO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO ALGUMA POR PARTE DOS PRESENTES, PROCEDEU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEIXANDO DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS. PROSSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM "2" DA CONVOCAÇÃO QUE DIZ RESPEITO A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, ESCLARECENDO QUE APÓS A APROVAÇÃO DO BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CABE À ASSEMBLÉIA GERAL PROMOVER A CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA NELE CONSTITUÍDA, RESULTANTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO NO VALOR DE R\$ 58.014.423,01 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E HUM CENTAVOS), COMO TAMBÉM, O LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL TERÁ QUE SER CORRIGIDO NOS MESMOS INDICADORES UTILIZADOS PELA CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO, CONFORME DETERMINADO § 2º DO ARTIGO 168 DA LEI Nº 6.404/76. POSTA EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, ESTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, SENDO SUBSCRITO E INTEGRALIZADO O VALOR DE R\$ 57.785.529,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS), RESULTANTE DA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, COM A EMISSÃO DE 57.785.589 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE), NOVAS AÇÕES, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, A FIM DE BENEFICIAR OS SENHORES ACIONISTAS NA PROPORÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES QUE POSSUÍR ATÉ 31/12/81, REMANESCENDO NA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 228.834,81 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, DITOCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E HUM CENTAVOS), PARA FUTURA CAPITALIZAÇÃO. QUANTO A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTARÁ PROCEDENDO AS DEVIDAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS LOGO A SEGUIR, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, OBJETIVANDO ATENDER A REFORMULAÇÃO FINANCEIRA APROVADA PELA SUDAM. DANDO PROSSEGUIMENTO AO ITEM "3" DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, FICOU ESTABELECIDO QUE A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ O MONTANTE GLOBAL DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E DITOCENTOS MIL CRUZEIROS), PARA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, ABSTENDO-SE DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS. PROSSEGUINDO A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ABORDEU O ITEM "4", ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CONSEQUENTES ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, RELACIONADA À MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA, EXPLICANDO QUE EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO PROCESSO DE "ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA", PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME PROCESSO-SUDAM Nº 00157/81, PARECER DO DAP/DAI Nº 009/81-AT., CONFORME CÓPIAS DISTRIBUÍDAS A TODOS OS ACIONISTAS, HÁ NECESSIDADE DE ELEVARMOS O CAPITAL SOCIAL, PARA QUE POSSAMOS CONTINUAR A RECEBER OS BENEFÍCIOS DOS INCENTIVOS FISCAIS. INFORMOU QUE APÓS CONSIDERAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 6.404/76, HOUVE POR BEM, PROCEDER O AUMENTO DO NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS CLASSE "C", FELTA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DE R\$ 26.697.000,00 (VINTENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS) FOI ALTERADO PARA R\$ 174.200.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MILHÕES E DOZENTOS MIL CRUZEIROS), CONFORME ÀS INFORMAÇÕES EXPLICATIVAS DISTRIBUÍDAS AOS SENHORES ACIONISTAS. POSTA EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, ESTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. TENDO A APROVAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO O ARTIGO 49, DO CAPITAL E AÇÕES, CAPÍTULO III, DOS ESTATUTOS SOCIAIS, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 49 - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, NOS MÓDULOS DO ARTIGO 45 DA LEI Nº 6.404/76 DE 14 DE JUNHO DE 1965 É DE R\$ 174.200.000,00

(CENTO E SETENTA E QUATRO MILHÕES E DOZENTOS MIL CRUZEIROS), REPRESENTANDO PER 174.200.000 (CENTO E SETENTA E QUATRO MILHÕES E DOZENTOS MIL) AÇÕES DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, ASSIM DIVIDIDAS EM: 1) - 4.719.448 (QUATRO MILHÕES, SETECENTOS E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "A"; 2) - 4.225.274 (QUATROZE MILHÕES, DOZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO) AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "B"; 3) - 103.857.329 (CENTO E TRÊS MILHÕES, DITOCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E NOVE), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C"; 4) - 51.397.951 (CINQUENTA E HUM MILHÃO, TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E HUM), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM "5" DA MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA, OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. TENDO UMA EXPOSTIÇÃO DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS NO PRÓXIMO EXERCÍCIO, BEM COMO, TRANSCORRIDO A PALAVRA A QUEM DELA QUISSE FAZER USO, COMO NINGUÉM SE MANIFESTOU - OI SUSPENSA A SESSÃO PELO TEMPO NECESSÁRIO A LAVRATURA DA PRESENTE ATA, NO LIVRO PRESENÇA, REABERTURA A SESSÃO FOI A PRESENTE LIDA, APROVADA E ASSINADA POR TODOS OS ACIONISTAS PRESENTES. (AA). EURICO MATTOS, JOSÉ LOZILLA GARCIA, PEDRO TUNES, JOSÉ BARBOSA, EUNICE MATTOS SABINO, JOSÉ GOMES GUTARRAS NETO, PEDRO TUNES, EUNICE MATTOS SABINO, JOSÉ BARBOSA, BELLA CONSTAUCOES E EMPRECHISANTOS LTDA E MATTOS & SABINO ESQUADRIAS LTDA, CERTIFICAVOS E DAMOS - E QUE A PRESENTE É CÓPIA FIEL DA ATA DE IGUAL TEOR TRANSCRITA NO LIVRO PRESENÇA.

JOSÉ LOZILLA GARCIA - SECRETÁRIO
DR. EURICO MATTOS - PRESIDENTE
Junta Com. do Estado do Pará - JUCEPA
Adalberto Acauanessê Nunes - Secretário Geral

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA
Vol. 94 - I

OTV...
Junta Com. do Estado do Pará - JUCEPA
Adalberto Acauanessê Nunes - Secretário Geral
AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A
RUA SANTO ANTONIO, 317 - SALA 301
BELÉM - PARÁ - CCGMF.04.982.719/0001-63
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE ABRIL DE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E DOIS (1982), ÀS 9 (NOVE) HORAS, NA SEDE SOCIAL SITO A RUA SANTO ANTONIO, 317, SALA 301, NESTA CIDADE DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REUNIRAM-SE OS ACIONISTAS DA AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A, ATENDENDO AOS TERMOS DA CONVOCAÇÃO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL NOS DIAS 23, 24 E 25 DE MARÇO DO CORRENTE ANO, REPRESENTANDO A TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, CONFORME ASSINATURAS CONSTANTES NO LIVRO PRESENÇA DE ACIONISTAS. CONFORME DETERMINA OS ESTATUTOS SOCIAIS, ASSUMIU A PRESIDÊNCIA DOS TRABALHOS O DR. EURICO MATTOS, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, QUE CONVIDOU A SI MESMO JOSÉ LOZILLA GARCIA, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS, TENDO DESTA FORMA CONSTITUÍDA A MESA. A SEGUIR O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU A LEITURA DO ITEM "1" DA CONVOCAÇÃO, QUE DIZ RESPEITO A Apreciação e votação do relatório da administração, balanço patrimonial e a demonstração dos resultados do exercício findo em 31/12/81, que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 16/04/82, BEM COMO, A LEITURA DOS DOCUMENTOS ACIMA REFERIDOS, PARA OS SENHORES ACIONISTAS SE PRONUNCIAR A RESPEITO. NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO ALGUMA POR PARTE DOS PRESENTES, PROCEDEU-SE A VOTAÇÃO, TENDO SIDO APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS, DEIXANDO DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS. PROSSEGUINDO O SENHOR PRESIDENTE PASSOU AO ITEM "2" DA CONVOCAÇÃO QUE DIZ RESPEITO A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL, ESCLARECENDO QUE APÓS A APROVAÇÃO DO BALANÇO E DEMAIS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, CABE À ASSEMBLÉIA GERAL PROMOVER A CAPITALIZAÇÃO DA RESERVA NELE CONSTITUÍDA, RESULTANTE DA CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL REALIZADO NO VALOR DE R\$ 58.014.423,01 (CINQUENTA E OITO MILHÕES, QUATORZE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E TRÊS CRUZEIROS E HUM CENTAVOS), COMO TAMBÉM, O LIMITE DE AUTORIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL TERÁ QUE SER CORRIGIDO NOS MESMOS INDICADORES UTILIZADOS PELA CORREÇÃO DO CAPITAL REALIZADO, CONFORME DETERMINADO § 2º DO ARTIGO 168 DA LEI Nº 6.404/76. POSTA EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, ESTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS, SENDO SUBSCRITO E INTEGRALIZADO O VALOR DE R\$ 57.785.529,00 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE CRUZEIROS), RESULTANTE DA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL, COM A EMISSÃO DE 57.785.589 (CINQUENTA E SETE MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA E NOVE), NOVAS AÇÕES, NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (HUM CRUZEIRO), CADA UMA, A FIM DE BENEFICIAR OS SENHORES ACIONISTAS NA PROPORÇÃO DO NÚMERO DE AÇÕES QUE POSSUÍR ATÉ 31/12/81, REMANESCENDO NA CONTA RESERVA ESPECIAL DE CAPITAL A IMPORTÂNCIA DE R\$ 228.834,81 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, DITOCENTOS E TRINTA E QUATRO CRUZEIROS E OITENTA E HUM CENTAVOS), PARA FUTURA CAPITALIZAÇÃO. QUANTO A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL SOCIAL O SENHOR PRESIDENTE INFORMOU QUE ESTARÁ PROCEDENDO AS DEVIDAS ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS LOGO A SEGUIR, EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE AUMENTAR O CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA, OBJETIVANDO ATENDER A REFORMULAÇÃO FINANCEIRA APROVADA PELA SUDAM. DANDO PROSSEGUIMENTO AO ITEM "3" DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, FICOU ESTABELECIDO QUE A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ O MONTANTE GLOBAL DE R\$ 2.800.000,00 (DOIS MILHÕES E DITOCENTOS MIL CRUZEIROS), PARA REMUNERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA, SENDO APROVADO POR TODOS OS PRESENTES, ABSTENDO-SE DE VOTAR OS LEGALMENTE IMPEDIDOS. PROSSEGUINDO A ORDEM DO DIA, O SENHOR PRESIDENTE ABORDEU O ITEM "4", ELEVAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL E CONSEQUENTES ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS, RELACIONADA À MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA, EXPLICANDO QUE EM DECORRÊNCIA DA APROVAÇÃO DO PROCESSO DE "ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA", PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, CONFORME PROCESSO-SUDAM Nº 00157/81, PARECER DO DAP/DAI Nº 009/81-AT., CONFORME CÓPIAS DISTRIBUÍDAS A TODOS OS ACIONISTAS, HÁ NECESSIDADE DE ELEVARMOS O CAPITAL SOCIAL, PARA QUE POSSAMOS CONTINUAR A RECEBER OS BENEFÍCIOS DOS INCENTIVOS FISCAIS. INFORMOU QUE APÓS CONSIDERAR A CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAPITAL, CONFORME DETERMINA A LEI Nº 6.404/76, HOUVE POR BEM, PROCEDER O AUMENTO DO NÚMERO DE AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS CLASSE "C", FELTA AS DEVIDAS ALTERAÇÕES O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DE R\$ 26.697.000,00 (VINTENTA E SEIS MILHÕES, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE MIL CRUZEIROS) FOI ALTERADO PARA R\$ 174.200.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MILHÕES E DOZENTOS MIL CRUZEIROS), CONFORME ÀS INFORMAÇÕES EXPLICATIVAS DISTRIBUÍDAS AOS SENHORES ACIONISTAS. POSTA EM VOTAÇÃO A MATÉRIA, ESTA FOI APROVADA POR UNANIMIDADE DE VOTOS. TENDO A APROVAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL AUTORIZADO O ARTIGO 49, DO CAPITAL E AÇÕES, CAPÍTULO III, DOS ESTATUTOS SOCIAIS, PASSARÁ A TER A SEGUINTE REDAÇÃO: ARTIGO 49 - O CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, NOS MÓDULOS DO ARTIGO 45 DA LEI Nº 6.404/76 DE 14 DE JUNHO DE 1965 É DE R\$ 174.200.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado que por decisão da primeira turma, reunida em 14.06.82...

AGRO INDUSTRIAL BAMA S/A C.G.C.M.F. 04.792.719/0001-63 CAPITAL AUTORIZADO 174.200.000.00

Alfredo Ferreira Coelho - Presidente Geral

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (DEZ MILHÕES), AÇÕES PREFERENCIAIS NOMINATIVAS CLASSE "C", DO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO)...

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, ENDEREÇO, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO EM Cr\$. Row 1: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAM - C.C.M.F. 04.902.979/ AV. PRESIDENTE VARGAS, 800 BELÉM - PARA 1982 10.000.000 Cr\$ 10.000.000.00

SUBSCRITOR FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA FINAM, OPERADO PELO BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA.

EDISON FERREIRA DO PRADO - DIRETOR FINANCEIRO CPF. 300.247.658-72 CELSO GOMES GUILMARÃES NETTO - DIRETOR ADMINISTRATIVO CPF. 073.136.328-00

DR. EURICO MATTOS - DIRETOR PRESIDENTE CPF. 012.630.178-72 SEBASTIÃO ANHÊ DEMARCHI - TC, CRC (SP) 66.608-1S (PA) 333 CPF. 300.247.578-53

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 3.400.000 (TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS MIL), AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS DO VALOR NOMINAL DE Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO)...

Table with 8 columns: ORD, NOME DOS ACIONISTAS, C.G.C.M.F., Nº AÇÕES, VALOR Cr\$, Nº AÇÕES, VALOR Cr\$, Nº AÇÕES, VALOR Cr\$. Rows include BELMA CONSTR. EMPREENDO. LTDA, EURICO MATTOS, CELSO G. GUILMARÃES NETTO, MATTOS & SABINO ESQ. LTDA, JOSÉ BARBOSA, PEDRO TUNES, JOSÉ LOZILLA GARCIA, EUNICE MATTOS SABINO.

DR. EURICO MATTOS - PRESIDENTE

JOSÉ LOZILLA GARCIA - SECRETÁRIO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11.401. Reg. nº 4667. Dia: 24.06.82)

BRINQUEDOS BRANDEIRANTE AGROPECUÁRIA S.A. - C.G.C.M.F. Nº 005.434.901/0001-61 EXTRATO DA ATA DE PLANO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 28 DE MAIO DE 1982

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 10.000.000 (dez milhões) de ações preferenciais do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma...

Table with 5 columns: SUBSCRITOR, EXERCÍCIO, Nº DE AÇÕES, TOTAL SUBSCRITO, VALOR Cr\$. Row: FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZONIA - FINAM 1982 10.000.000 Cr\$ 10.000.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 7.000.000 (sete milhões) de ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada...

Table with 3 columns: SUBSCRITOR, EXERCÍCIO E CÓD, TOTAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO (AÇÕES), VALOR Cr\$. Row: BRINQUEDOS BRANDEIRANTE S.A. 7.000.000 7.000.000,00

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado que por decisão da primeira turma, reunida em 14.06.82...

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4671. Dia: 24.06.82)

COMPANHIA AGRICULTORA SETE BARRAS
C.S.C.A.F. nº 04977279/0001-7A



ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 14:00 horas, reuniram-se na sede social da Companhia Agrícola Sete Barras, localizada na rua Avertano Rocha nº 392, em Belém, neste Estado, acionistas representando mais de 2/3 do capital social com direito a voto, conforme assentada no livro próprio. Aberta a sessão o plenário indicou o Sr. Darcy Barcellos para presidir e o Sr. José Torre Tavares para secretariar os trabalhos. Assumindo, o Sr. Presidente solicitou-me que lesse o edital de "aviso", publicado no Diário Oficial do Estado, edições 22, 25 e 26 de fevereiro de 1.982, esclarecendo que os documentos atinentes a esta comunicação foram divulgados no dia 13 de abril de 1.982 no Diário Oficial do Estado, em consonância com o Art. 133 da Lei nº 6.406/76. Logo após, autorizou-me a expor a convocação transcrita nas edições de 13, 14 e 15 do corrente mês do Diário Oficial do Estado com a seguinte redação: "Convidamos os Srs. Acionistas para as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 26 de abril de 1.982, às 14:00 horas, na sede social na rua Avertano Rocha nº 392, nesta capital, para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) leitura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstres Financeiras pertinentes ao exercício encerrado em 31.12.81. b) aprovação da correção da expressão monetária do capital social integralizado e destinação legal da reserva dela resultante. c) Deliberar sobre aumento do capital social autorizado. d) Fixação das remunerações do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria. e) Outros assuntos de interesse social. Belém-PA, 02 de abril de 1.982 - José Gomes Magliá - Presidente do Conselho de Administração". Finda a leitura, o Sr. Presidente solicitou-me a exposição das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1.981, sendo as mesmas aprovadas por unanimidade e abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Aproveu também o plenário a capitalização de correção do capital no montante de Cr\$ 118.299.579,00 (cento e dezoito milhões duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e oitenta e nove cruzeiros) deliberou também o plenário elevar o capital social autorizado de mais Cr\$..... 21.392.275,00 (vinte e um milhões trezentos e noventa e dois mil duzentos e setenta e cinco cruzeiros) a serem subscritos e integralizados em ações com ações ordinárias. A seguir, foi aprovada a seguinte nova redação para o artigo 5º dos Estatutos Sociais: ARTIGO 5º - O capital social é de Cr\$ 295.436.205,00 (duzentos e noventa e cinco milhões quatrocentos e trinta e seis mil duzentos e cinco cruzeiros), dividido em 128.561.969 (cento e vinte e oito milhões quinhentas e oitenta e uma mil novecentas e sessenta e nove) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma; 22.305.274 (vinte e dois milhões trezentos e cinco mil duzentos e setenta e quatro) ações preferenciais nominativas classe "A"; 5.134.535 (cinco milhões cento e trinta e quatro mil quinhentas e trinta e cinco) ações preferenciais nominativas classe "B" e 139.414.427 (cento e trinta e nove milhões quatrocentas e quatorze mil quatrocentas e vinte e sete) ações preferenciais classe "C" todas de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. A seguir, foi aprovada a remuneração mensal global de Cr\$..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para o Conselho Administrativo e de Cr\$ 373.320,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e vinte cruzeiros) para a Diretoria, a contar de maio de 1.982. Ato contínuo pronunciaram-se os Conselheiros, abrindo mão do recebimento de suas remunerações. Não havendo manifestação do plenário, deixou de ser eleito o Conselho Fiscal. Proseguindo o Sr. Presidente informou que a ordem do dia havia se esgotado e colocou a palavra a disposição dos presentes. Ninguém se manifestando, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a lavatura da ata que, após redigida e lida, foi por todos assinada em sinal de conformidade.

Belém-PA, 26 de abril de 1.982
a) José Gomes Filho S.A. Pres. Ing. Com. (Darcy Barcellos e Walter Gomes, Viz. Diretores) José Gomes Magliá, Luís Felipe Gomes Germano e José Torre Tavares.

Declaramos que a presente cópia é reprodução fiel do original lavrada no competente livro e que são autênticas as acima nomeadas.

[Signature]
Darcy Barcellos - Presidente

[Signature]
José Torre Tavares - Secretário

RECONHECIDO POR...
[Signature]
...
[Signature]

Junta Com...
Certificado nº...
15 06 82
803-82
Ano 02 Sete Barras
15 06 82

[Signature]
Assessoria Administrativa Saneamento
P.O. Caixa Postal de Belém - 14.100

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SETE BARRAS
.....

C.G.C. nº 04977270/0001-74

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, REALIZADA EM 26.04.82

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e dois, às 17:00 horas na sede social da Companhia, situada a rua Avertano Moça nº 352, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Agropecuária Sete Barras, presentes os Srs. José Gomes Mógia, presidente do Conselho; Luis Felipe Gomes Germano, José Torre Tavares, Paulo Gomes Mógia e Walter Gomes Vaz, conselheiros. Aberta a sessão o Sr. Presidente convidou o Sr. José Torre Tavares para secretariar os trabalhos, o que foi aceite. A seguir o Sr. Presidente declarou que a reunião destinava-se a eleger a Diretoria da Companhia Agropecuária Sete Barras na forma do inciso II do artigo 142 da Lei 6.424/76. Posta a matéria em discussão e votação, verificou-se a reeleição por unanimidade pelo prazo estatutário, para DIRETOR SUPERINTENDENTE - Darcy Darcellos, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Avenida General Osório nº 634 portador da Carteira de Identidade nº..... expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 17 de junho de 1975 e CIC nº 008573350-49, e para DIRETOR TÉCNICO - Ricardo Mattos Mógia, brasileiro, casado, médico veterinário e pacuarista, residente e domiciliado em Porto Alegre, Praça Dom Feliciano nº 126 apartamento 161, portador da Carteira de Identidade nº 1606435733 expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul em 20 de setembro de 1977 e CIC nº 091292430-68. A seguir o Sr. Presidente cientificou os Srs. Darcy Darcellos e Ricardo Mattos Mógia que a convite dos Srs. Conselheiros passaram a fazer parte da reunião, de sua resolução para os cargos de Diretor Superintendente e Diretor Técnico. A seguir o Sr. Darcy Darcellos, em seu nome e no de seu companheiro da diretoria, agradeceu a demonstração de confiança dos Srs. Conselheiros e declarou que aceita os cargos para que foram eleitos. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão do que foi lavrada a presente ata, que após lida foi por todos assinada em sinal de conformidade.

Belém-PA, 26 de abril de 1982. José Gomes Mógia,
José Torre Tavares, Luis Felipe Gomes Germano, Paulo Gomes Mógia,
Walter Gomes Vaz. Declaramos que a presente cópia é reprodução fiel da ata original lavrada no competente livro e que são autênticas as presenças acima nomeadas.

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA

3558 - JUCZS MÓGLIA, presidente, por decisão desta Junta Comercial, em 15.06.82, em virtude da presença de 05/10 das assinaturas, em 06/08/82.

JOSÉ TORRE TAVARES
Secretário

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário Geral

Adalberto Acaçassu Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.
(T. nº 11.403. Reg. nº 4686. Dia: 24.06.82)

BCN AGROPASTORIL S/A

C.G.C.M.F. nº 03.503.802/0001-02
Sociedade de Capital Autorizado
Junta Comercial (PA) nº 1.587, em 25.07.77
Capital Autorizado: Cr\$ 1.340.929.928,00
Capital Subscrito: Cr\$ 978.912.924,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 17 DE MAIO DE 1982

I - LOCAL - Rua Cons. João Alfredo, nº 224 - Belém - Est. do Pará. II - CONVOCAÇÃO - feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde. III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO - Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias, nominativas, e 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 a serem subscritas e integralizadas, respectivamente, com recursos próprios dos Srs. Acionistas e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, autorizada esta última subscrição pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício sob referência GS 01252/82, de 18.04.82. IV - DELIBERAÇÕES - A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão de 10.000.000 (dez milhões) ações ordinárias nominativas e o "Banco de Crédito Nacional S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 228 - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 60.698.723/0001-81, por seus representantes legais, subscrevesse, 10.000.000 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizou, no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósito, e que integralizou, no ato, os Srs. Conselheiros autorizaram, também, a emissão e colocação de 30.000.000 (trinta milhões) ações para o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição do Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Finam com sede nesta cidade. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião, portanto, teria continuidade no próximo dia 04 de junho de 1982, às 10:00 (dez) horas, na sede social, quando, provavelmente, o referido Banco já terá assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato e terá integralizado o seu valor. No dia 04 de junho de 1982, às 10:00, foi reaberta a sessão, constatando-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão de 30.000.000 ações e integralizara o seu valor através da efetivação do resgate do depósito. Em consequência, os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, consideraram também ultimada a subscrição das 30.000.000 (trinta milhões) ações preferenciais, nominativas, de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Face às mencionadas subscrições de ações ordinárias nominativas e preferenciais, nominativas, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 1.018.912.924,00. V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, lida e conferida, foi assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 04 de junho de 1982. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Antônio Leme Nunes Galvão; Luiz Gonzaga Murat; Carlos Alves de Seixas - Conselheiros. A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio. (a) ARMANDO CONDE - Presidente; CARLOS ALVES DE SEIXAS - Conselheiro. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 09.06.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 767/82, a 1ª via da presente Ata de BCN AGROPASTORIL S/A. Belém, 09 de junho de 1982. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral; ADALBERTO AÇAÇASSU NUNES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Reg. nº 4684. Dia: 24.06.82)

BCN AGROPASTORIL S/A

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 03.503.802/0001-82

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 1982

I - DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL - 30 (trinta) de abril de 1982, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Rua Cons. João Alfredo, nº 224, na cidade de Belém (PA). II - MODO DE CONVOCAÇÃO - A convocação para a presente Assembléia foi publicada nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", edições de 19, 20 e 21 de abril de 1982 e em "O Liberal", edições de 16, 17 e 18 de abril de 1982 e foi efetuada pelo Dr. Armando Conde, Presidente do Conselho de Administração. III - QUORUM DE INSTALAÇÃO - Os acionistas assinaram o "Livro de Presença", verificando-se estarem presentes acionistas detentores de mais de 2/3 (dois terços) das ações com direito a voto, tendo sido observado, também, o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76. IV - COMPOSIÇÃO DA MESA - Os Srs. Acionistas escolheram, para presidir os trabalhos, o Dr. Armando Conde, para servir de Secretário da Mesa. V - ESTAVAM TAMBÉM PRESENTES NA ASSEMBLÉIA - Administradores da Sociedade e o representante da "BINAH - AUDITORES ASSOCIADOS S/C LTDA", CRC-SP 6.203, Sr. Hideo Sugimoto - Contador CRC-SP 47.566, para prestar eventuais esclarecimentos aos Srs. Acionistas. VI - ORDEM DO DIA - A ASSEMBLÉIA GERAL foi convocada para deliberar sobre: I - Leitura e votação do Balanço Patrimonial e demais documentos referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81; II - Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício do capital social, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 168 da mesma Lei, tal qual, nos termos do art. 167 da Lei nº 6.404/76 e do limite de autorização do capital social, conforme preceitua o parágrafo 2º do art. 168 da mesma Lei, com a consequente atualização da expressão monetária do capital social, referida no "caput" do art. 4º do Estatuto Social; IV - Outros assuntos de interesse social. VII - DELIBERAÇÕES - Os Srs. Acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, salvo os legalmente impedidos, deliberaram: 1-) aprovar o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.81, documentos esses que foram publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" e "O Liberal", respectivamente, edições de 02.04.82 e 30.03.82. 2-) Face à verificação de prejuízo da ordem de Cr\$ 98.330.121,02, apurado no exercício de 1981, deliberou a Assembléia que essa quantia permaneça na conta de "Prejuízos Acumulados", a qual ficará com um saldo de Cr\$ 311.378.051,05. 3-) Aprovar a quantia de Cr\$ 566.480.393,00 como resultado da correção monetária do limite de autorização do capital social em 31.12.81, conforme o disposto no art. 168 da Lei nº 6.404/76. Sendo o limite do capital social autorizado em 31.12.81 de Cr\$ 774.449.535,00, representando por 233.461.594 ações ordinárias e 540.987.941 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00; temos que o limite de autorização do capital social passa a ser acrescido da quantia supra de Cr\$ 566.480.393,00, de Cr\$ 1.340.929.928,00, representado por 1.340.929.928 ações nominativas, sendo 404.229.874 ordinárias e 936.700.054 preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma. 4-) aprovar a quantia de Cr\$ 396.635.824,96 como resultado da correção monetária do capital social realizado em 31.12.81; concordar que o total da conta "Correção Monetária do Capital Realizado", é de Cr\$ 396.646.947,82, resultante da soma da quantia de Cr\$ 11.122,86 (que corresponde ao saldo da correção monetária do capital realizado em 31.12.80 e não capitalizado da correção monetária do capital realizado em 31.12.81) à supra referida quantia de Cr\$ 396.635.824,96; capitalizar, desse resultado, a quantia de Cr\$ 396.646.947,82 passando o capital social realizado de Cr\$ 542.265.977,00 para Cr\$ 938.912.924,00, tendo sido autorizada a emissão de 396.646.947 novas ações nominativas, sendo 140.518.907 ações ordinárias e 256.128.040 ações preferenciais, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, às quais se deram distribuídas aos Srs. Acionistas, a título de bonificação, na proporção do número de ações que possuíam nesta data, e as eventuais frações de ações decorrentes serão apertadas entre os acionistas, mediante transferências realizadas dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, como preceituam as normas legais em vigor aprovar a permanência na conta "Correção Monetária do Capital Realizado", para futura utilização do saldo dessa correção monetária, no total de Cr\$ 17.038,22. 5-) face à correção monetária do limite de autorização do capital social e do capital social realizado em 31 de dezembro de 1981, e, levando-se em consideração as alterações posteriores àquela data por força das deliberações tomadas pelo Conselho de Administração em reuniões de 08.03.82 e 17.03.82, ficou deliberado aprovar-se a nova redação do "caput" do art. 4º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 4º - O capital social suscrito e integralizado até 30 de abril de 1982, é de Cr\$ 978.912.924,00 (novecentos e setenta e oito milhões, novecentos e doze mil, novecentos e vinte e quatro cruzeiros), representado por 978.912.924 ações, sendo 342.625.825 ações ordinárias e 636.287.099 ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, estando autorizado o Conselho de Administração a aumentá-las, independentemente de reforma estatutária, até o limite de Cr\$ 1.340.929.928,00 (um bilhão, trezentos e quarenta milhões, novecentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e oito cruzeiros), representado por 1.340.929.928 ações nominativas, sendo 404.229.874 ordinárias e 936.700.054 preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma", passando ao Item IV da Ordem do Dia - "outros assuntos de interesse social" - o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não compareceu. VIII - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral da qual se manifestou. VIII - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia Geral da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos Acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1982. (aa) Armando Conde - Presidente da Mesa; Helio Corte Passos - Secretário; p. "Banco de Crédito Nacional S/A" - Armando Conde - Diretor Secretário e Ary Antonio Veiga - Diretor; p. Banco de Investimentos BCN S/A - Armando Conde, Luiz Gonzaga Murat - Diretores; Armando Conde e Helio Corte Passos. A presente é cópia fiel da ata original transcrita no livro próprio. (a) ARMANDO CONDE - Presidente; (a) HELIO CORTE PASSOS - Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA - Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 26.05.82, foi arquivada nesta JUCEPA sob o nº 641/82, a 1ª via da presente Ata de BCN AGROPASTORIL S/A. Belém, 26 de maio de 1982. ALFREDO FERREIRA COELHO - Secretário Geral; ADALBERTO ACATAUASSU NUNES - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. nº 4683. Dia: 24.06.82)

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

COMPANHIA AMAZONIA TRÉVIL DE ENLACEM-CAVZ
SOCIEDADE ANÔNIMA CAPITAL ABERTO
C.C. nº 04.696.759/0001-55
GENYC nº 220-75-185
GENYC nº 100-075-026
REGISTRO NACIONAL CIVIL-0109-DVES
CAPITAL AUTORIZADO - Cr\$-2.960.000,000,00
CAPITAL SUBSCRITO - Cr\$-1.480.000,000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO - Cr\$-1.480.000,000,00
- COMUNICHO DOS AÇONISTAS -

Trazemos ao conhecimento dos senhores acionistas que a partir do 5 de julho daremos início ao cumprimento das deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 16.04.82 na forma seguinte:

1. - DIVIDENDOS
Cr\$-0,15 (quinze centavos), para cada ação ordinária ou preferencial, representativas do Capital Social de Cr\$-750.000.000,00, ou seja, 500.000.000 de ações.

1.1-IMPOSTO DE RENDA
1.1.1 - Serão isentadas na fonte a alíquota de 15% (quinze por cento), conforme disposto no Lei 1790/80, as dividendos a serem pagos aos acionistas, que por pessoa física, que por pessoas jurídicas.

1.1.2 - As pessoas jurídicas dispensadas da retenção pelo Decreto-lei nº 1601/80, deverão apresentar declaração de assento ou laudo, consentido Instrução Normativa de nº 067, de 30.09.81, do SRF.

1.1.3 - Serão tributados na fonte os dividendos referidos a ações do portador não reclamados até 02.11.82.

2. - AUMENTO DO CAPITAL PARA CORREÇÃO DE SUA EXPRESSÃO MONETÁRIA
Em face da modificação do valor nominal das ações, de Cr\$-1,00 para Cr\$-2,96, os acionistas deverão apresentar as suas quotas - las para averbação, por meio de carimbo, do novo valor nominal.

3. - INSCRIÇÕES GERAIS
3.1 - Os ressaltados de ações do portador, para receberem os dividendos deverão estar em vigor o cupom de nº 04, devidamente colado em formulário próprio fornecido pela Companhia.

3.2 - Os detentores de ações nominativas deverão identificá-las devidamente.

4. - LOCAL DE ATENDIMENTO
Em Belém
Av. Bernardo Sayão, 132
Horários: 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30 horas

No Rio de Janeiro:
Av. Nilo Pecanha, 50 - Grupo 813
Edifício Recolpuc de Paoli
Horários: 09:00 às 11:30 e 14:00 às 16:30 hs.
A DIRETORIA

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 11387 - Reg. nº 4599 - Dias 24 e 25.06.82)

INDÚSTRIA PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A — PARABOR —

C.G.C. — 04827317/0001-57
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas convocados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no próximo dia 30 do corrente às 10:00 horas, à Rua João Alfredo 70, sala 303 para o fim de ser deliberado sobre os seguintes assuntos:

- a) Exame das condições financeiras da empresa
- b) Possibilidade de sua reativação
- c) Credenciais de poderes especiais
- d) O que ocorrer.

A) A PRESIDÊNCIA

(T. nº 11386, Reg. nº 4620 - Dias: 22, 23 e 24/06/82)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA

C.G.C. 04909479/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa à Av. Dr. Freitas nº 536, nesta cidade, no dia 30 de junho de 1982, às 09:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte pauta.

- 1) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 1.500.000.000,00 para Cr\$ 1.800.000.000,00;
- 2) Modificação dos Estatutos Sociais em seu artigo 6º, concernente ao aumento do Capital;
- 3) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa.), 22 de junho de 1982
ANTÔNIO GEORGES FARAH
Diretor Presidente
CPF 000.412.202-00

(T. nº 11394, Reg. nº 4613 - Dias: 22, 23 e 24/06/82)

REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A — REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL

CGC/MF — 04.146.809/0001,87
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas de REUNIDAS DA AMAZÔNIA S/A. — REPAROS E CONSTRUÇÃO NAVAL, para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 28/06/82, às 9:00 horas no escritório da empresa, sito à Travessa do Cruzeiro Nº 1045 - A - Vila de Icoaraci, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição dos membros do Conselho de Administração;
- b) Fixação dos honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria; e
- c) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Belém (Pa.), 17 de junho de 1982
JOSUAN PIASSI MORAES

Presidente do Conselho de Administração
(T. nº 11385, Reg. nº 4618 - Dias: 22, 23 e 24/06/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1982
CARTÓRIO ALUIZIO COSTA — A.J.C.

1ª Pretoria do Cível:

Ação de Indenização

Aut: Leonor Botelho Pousadas

Adv: Adil Salgado Vieira

Réu: Antônio Vidal de Souza Neto

Parte Interessada: Odilon Mendes Bezerra

Adv: Benedito de Miranda Alvarenga

Desp: Remarco para o dia 03-08-82, às 11 h. observadas as formalidades legais. Belém, 17-06-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Ação de Reintegração de Posse

Aut: Haroldo Franco Rodrigues

Adv: Francisco Caetano Miléo

Réus: Vicente Ferreira da Silva e sua mulher.

Desp: Face a certidão aclama, dou a revella do réu; prossiga-se a instrução: em provas. Belém, 17-06-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Ação de Consignação em Pagamento

Aut: Ana Maria Conceição

Adv: Violante Moreira

Réu: Davina Bernardo Lourenço

Desp: Cite-se a ré para receber em cartório sob pena de depósito, no dia 27-07-82, às 10,30 h. Recebendo na data acima, pagará as custas e os honorários do advogado que arbitro em 10%. Int. Belém, 17-06-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Ação de Reintegração de Posse

Aut: Vitalina Amaral Rezende

Adv: Violante Moreira

Réu: Raimundo Alves Rezende

Desp: Remarco para o dia 10-08-82, às 11 horas, observadas as formalidades legais. Belém, 17-06-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

Autos Cíveis de Inventário Negativo

Invte: Clarice da Silva Gonçalves

Adv: Dilma Galvão Martins

Invdo: Fortunato Gonçalves Tavares

Desp: A. Conclusos. Belém, 18-06-82. (a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1ª Pretora do Cível.

2ª Pretoria do Cível:

Ação de Reintegração de Posse
 Aut: Laíra Palheta Fortaleza
 Adv: Maria do Carmo Costa
 Réu: Luiz Gonzaga Santos da Silva
 Adv: José Pantoja Rodrigues
 Desp: Renovem-se as diligências para o dia 05 de agosto, às 10.00h., observadas as formalidades legais. Int. Belém, 15-06-82 (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Autos Cíveis de Inventário
 Invte: Emanuel das Dores e Silva
 Adv: Violante Moreira
 Invdo: Luis Cordeiro Chaves e Leonice Lopes Chaves
 Desp: N.A. Sim. devendo ouvir-se os interessados e a Fazenda Pública. Intime-se. Belém, 15-06-82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Execução
 Aut: Raimunda Expedita Tolosa
 Adv: Francisca Moura de Azevedo
 Réu: José Fernando Sperindio Aliverti
 Adv: Arthur de Vasconcelos Carepa
 Desp: A importância oferecida garante apenas o principal, devendo o executado complementá-la, sob pena de penhora em tantos bens que se tornarem necessários. Int. Belém, 15.06.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Ação de Interdito Proibitório
 Aut: Maria Antônia da Silva
 Adv: Joselisa Cortê Kauffman
 Réus: Miguel Gomes Baleeiro e s/mulher
 Desp: Renovem-se as diligências para o dia 28 do corrente, às 10.00h. observadas as formalidades legais. Int. Belém, 16.06.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

Autos Cíveis de Arrolamento
 Invte: Joana Fernandes Souza
 Adv: Edson Couto
 Invdo: Mário Martins de Souza
 Desp: Julgo o cálculo de fls. 24 para que produza seus legais e jurídicos efeitos e decorrido o prazo legal expeçam-se guias para pagamento do respectivo imposto. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal, para os fins de direito. Intime-se. Belém, 17.06.82. (a) Maria Cecília Pereira, 2ª Pretora do Cível.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUIDAS EM 21 DE JUNHO DE 1982

Ações, Requerente, Requerido, vara OF.
 Execução, Fábrica Leal S/A. Diogenes Silveira Agular, 7ª, 4ª; Execução, A.T.S. Amazon Serviço Ltda, Engenorte Ltda, 5ª, 2ª; Execução, Credicard S/A., Ricardo Lourenço, 6ª, 3ª; B/Menor, Elza Mª Pantoja de Souza, Miguel Pantoja de Souza Gonçalves e outros, 7ª Sampaio; C/Precatória, Julzo de M. Gerais (Maria José Nunes), José Sebastião de Oliveira, AJ. 9ª, 1ª; C/Precatória, Julzo do Rio Grande do Sul (Maria Goretti dos S. Ferreira), Wanderley Bitar Ferreira AJ. 7ª, 2ª; C/Precatória, Julzo do Rio de Janeiro (Ruth Azevedo da Silva), David da Silva e Souza, AJ. 8ª, 3ª; C/Precatória, Julzo do D. federal (Herlygenes de Roura) Efraim Ramiro Bentes e s/m., 10ª, 7ª; Divórcio, Mª de Fátima de Souza Guimarães, Raimundo Bala Guimarães AJ. 8ª, 2ª; Divórcio, Carlos Pacheco Barbosa, Maria de Lourdes Matos Barbosa, 9ª, 3ª; R/Posse, Dionísio Lacerda Moreira, Iraci Caldas, 1ª, 6ª; Despejo, Administradora Glória Ltda, Raimundo Moreira de Oliveira Filho, 2ª, 1ª; Despejo, Moyses Maurício Hamoy, Renato Ramos Cunha, 4ª, 3ª; Despejo, Manoel Rodrigues Filho, Antônio Maria da Costa Vila Nova, 5ª, 4ª; Despejo, Ladislau de Almeida Moreira, João Augusto Alves Sarmiento, 6ª, 5ª; Despejo, Moyses Maurício Hamoy, William Motu de Sequeira, 7ª, 6ª; Despejo, Ladislau de Almeida Moreira, Manoel de Souza Machado, 8ª, 7ª; Despejo, Joana Gomes da Rocha Santana, Sandra Silva, AJ. 11ª; Despejo, Jerônimo Monteiro Noronha, João Maciel da Silva, 3ª, 2ª; Sumaríssimo, Bamerlindus Cia de Seguros, Distribuidora Ferreira de produtos Alimentícios Ltda, 10ª, 5ª; Renovatória, A. Bastos & Cia. Ltda, Maria Elisa Baptista Murisset PD, 7ª, 2ª; A/Casamento, Maria Lima Miranda, Orlandina Guimarães de Miranda AJ. 9ª, 3ª; Alimentos, Antônia Ferreira do Nascimento, Lourival Alves do Nascimento AJ. 8ª, 2ª; Alimentos, Leydson José Pereira Vieira, José Zulenilton Laurindo Vieira AJ. 9ª, 3ª; I/Paternidade, Lúcia Tânia N. Carvalhães, Joselino Marques da

Costa AJ. 7ª, 1ª; I/Paternidade, Anália Borges de Brito, Wenceslau Danielvitz, 8ª, 2ª; Homologação, Iolanda da Silva M. de Melo, Luiz Flávio de Melo AJ. 7ª, 1ª; Homologação, Rosalino de Souza Nunes, Gilvanda das Dores Nunes AJ. 9ª, 3ª; Homologação, Luiz Gabriel F. Pimentel, Nazira Brilhante Pimentel, 8ª Sampaio.

Belém, 21 de junho de 1982
WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
 p/Distribuidora do Juízo.

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício privativo de Orfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da 1ª vara Cível, privativa de Orfãos. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, privativa de Interditos e Ausentes.

1ª Vara - Carta Precatória: Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca do Rio de Janeiro. RJ. - Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, privativa de Orfãos desta Comarca de Belém do Pará. Objeto: Sequestro e Arrecadação pela Massa Falida de Interlândia Indústria e Comércio Ltda., de crédito, direitos e ações pertencentes ao Sr. Adelio Valente Pinto - Requerimento de Espólio de Minosa Bedran Bechara (Sobreparrilha) e outros. Despacho "Junte-se aos autos". Advogados drs. José Manoel Reis Ferreira, Miguel Brasil Cunha, Rosa Cristina Giola Santos, Enivaldo da Gama Ferreira, Antônio Jorge Abelém.

3ª Vara - Arrolamento - Helga Nunes Pinto Marques. Requerimento de Edgar Pinto Marques. Despacho: "Digam os interessados". Advogado Dr. Ophir Coutinho.

1ª Vara - Tutela - Menor Daniela Souza Cintra. - Despacho "Cumpra-se o que requer o Dr. Curador. Advogado dr. Jorge Cunha da Gama Malcher.

1ª Vara - Inventário - Walter de Oliveira Motta - Despacho: "Livre-se termo e após à conta." Advogados drs. Frederico Coelho de Souza e Ana Maria Crispino Gomes.

1ª Vara - Inventário - Joaquim Nunes de Almeida - Despacho "Em declarações finais e após digam os interessados" Advogados drs. Carlos Ferro e Silva, Pedro Rosário Crispino e Jorge Nazareno Afonso.

3ª Vara - Interdição - Arnaldo Kildere Holanda Reis - Despacho: "Designo o dia 8 de julho de 1982, às 10,30 horas, para realização da audiência, ciente as partes, nomeando o Dr. J.J. da Fonseca, defensor do paciente".

Belém, 21 de junho de 1982
ODON GOMES DA SILVA
 Escrivão

CARTÓRIO: MOACYR SANTIAGO

Juiz de Direito da primeira (1ª) Vara de Orfãos da Capital
 Juiz: Dr. Romão Amoedo
 Escrivão: Moacyr Santiago
 Cartório do 1º Ofício de Orfãos

RESENHA DO DIA 18 DE JUNHO DE 1982

Proc. nº 1.432/82 de arrolamento de Marta Rodrigues Dalto; Inventariante: - Osvaldo de Paiva Dalto. Advogado: Walmick Duarte de Melo. despacho: Nomeio a suplicante Inventariante.

Proc. nº 1.258/81 de Inventário de Aderson Patriarca; Inventariante: Luzia Aparecida Mancia Patriarca. Advogados: Drs. Carlos Alcantarino e Sérgio do Carmo. Despacho: Homologou a partilha dos bens.

Proc. nº 1.222/81 de Inventário de José Francisco Pereira e Maria Dolores Miralha Pereira; Inventariante: Luiz Alves Pereira. Advogados: Drs. Pedro Lima, Artur Ferreira. Despacho: A conta.

Proc. nº 353/77 de arrolamento de Maria Ribeiro de Souza, Inventariante: Maria da Conceição Ribeiro da Silva. Advogados: Drs. Alberto Valente do Couto e Izete Gomes. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 1.363/81 de Arrolamento de José Pedro Marques, Inventariante: José Pedro Marques Filho; Advogados: Drs. Loris de Oliveira Neves e Enock Raui Esteves. Despacho: Digam os interessados.

Proc. nº 1.431/82 de Inventário de João Manoel Vilão, Inventariante: Carolina Augusta Pinho Vilão. Despacho: Digam os interessados. Em 16/06/82. (a) Romão Amoedo Neto.

Belém, 21 de junho de 1982
M. SANTIAGO
 Escrivão

CARTÓRIO SARMENTO

RESENHA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1982

Juízo da 4ª Vara

Ação Ordinária

Requerente: Miguel Amorim de Carvalho

Adv: Enivaldo da Gama Ferrelra

requerido: Antônio Fernandes Silva

Adv: Pedro Washington da Silva

Despacho: Designo o dia 07/07/82, às 11:00 horas para a audiência de instrução e julgamento; ciente os interessados.

Ação Renovatória de Contrato

Requerente: Corrêa Machado e Cia. Ltda.

Requerido: Agostinho Tavares Neto

Adv: Maria dos Anjos Serra Freire

Despacho: Defiro o pedido de fls. 25, sentenciando o desentranhamento dos documentos de fls. 22/23 pela sua extemporaneidade; após, conclusos.

Juízo da 9ª Vara

Ação de Divórcio, em que são partes Sebastião de Oliveira e Nely Moratelli.

Adv: Raphael Siqueira

Despacho: (Parte Final) Posto isto: Estando preenchidos os requisitos legais, tais como o decurso de mais de três (3) anos da sentença de separação e o cumprimento de obrigações, no caso, inexistentes. Julgo procedente a ação e decreto o Divórcio do casal Sebastião de Oliveira e Nely Moratelli, expedindo-se o competente mandado averbatório. l.

Ação de Separação Judicial Consensual, em que são partes Miguel Godot e Maria da Graça Marques Godot.

Adv: José Bonifácio Pimentel de Sena

Despacho: Vistos, etc. Homologo o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal Miguel Godot e Maria da Graça Marques Godot, expedindo-se o competente Mandado. l.

Ação de Separação Judicial

Requerente: Luiz Sabino da Silva Lima

Adv: Carlos Hachem Chaves

Requerida: Vânia Raquel Xavier Lima

Adv: Donato Cardoso de Souza

Despacho: Renovem-se para o dia 23/07/82, às 11.00 horas.

Ação de Reintegração de Posse

Autora: Raimunda Miranda Bastos

Adv: Adeliño Simão

Réu: Ângelo Barletta Filho

Adv: Iramar da Rocha

Despacho: Cite-se.

Juízo da 11ª Vara

Ação Executiva Hipotecária

Autora: Socilar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv: Walter Ferreira Olívia

Devedores: Grimoaldo Fabiano Quaresma Assunção e s/mulher.

Adv:...

Despacho: À Conta. Em seguida diga a exequente sobre a mesma.

Ação de Despacho:

Requerente: Raul da Silva Navegantes

Adv: Ademar kato

Requerido: Clóvis Jansen Pereira

Adv: Rubens Mota

Despacho: Diga o réu sobre a contestação de fls. 18, apresentado pelo R. no prazo legal.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 21 DE JUNHO DE 1982

PRIMEIRA VARA

Protesto Judicial

Requerente: Brasil - Cia. de Seguros Gerais (Adv. Arnaldo Meira)

Requerido: Jonasa - Joaquim Fonseca, Navegação, Ind. e Com.

Despacho: "A conta, após entregue-se. Belém, 21.06.82. (a) Romão Amoedo Neto".

Execução:

Requerente: Ananias de Carvalho Chagas (Adv. Eduardo Marçal)

Requerido: Carlos Roberto Cavaleiro Pantoja.

Despacho: "Junte-se o original do título. Belém, 21.06.82 a) Romão Amoedo Neto".

SEGUNDA VARA

Execução

Requerente: Banco Mercantil do Brasil (Adv. Carlos Potiguar)

Requerido: Propira S/A - Agropecuária e Industrial, Mário Tocantins Lobato e Mário José Ataíde Lobato.

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 21.06.82 a) Pedro Paulo Martins".

TERCEIRA VARA

Execução

Requerente: Coroa S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos (Adv. Raimundo Benedito Conte).

Requerido: Mário David Prado Sá

Despacho: "Cite-se conforme pedido. Belém, 21.06.82. (a) Pedro Paulo Martins".

Renovatória.

Requerente: Freitas & Cia. Ltda (Adv. Francisco Nunes Salgado).

requerido: Herança de Albino Ferreira dos Santos (Adv. Miguel B. Cunha).

Despacho: na petição encaminhado o laudo pericial e requerendo arbitramento de honorários profissionais: "Junte-se aos autos, deferindo o pedido do perito deste Juízo. Belém, 14.06.82. (a) Pedro Paulo Martins".

QUINTA VARA

Despejo

Requerente: Irene Elias Rodrigues (Adva. Saily Dias)

Requerida: Raimunda Nonata Alves de Souza (Adv. Miguel Brasil)

Despacho na petição da autora: "Como requer. Belém, 21.06.82 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

Ordinária.

Requerente: Transterra - Transporte de Terra (Adv. Walter Arbage)

Requerida: Cia de Administração da Área Metropolitana de Belém, (Adva. Maria de Nazaré Dias).

Despacho: "Ao contador do Juízo. Belém, 21.06.82 (a) Maria de Nazaré Brabo de Souza".

SEXTA VARA

Desapropriação

Requerente: Instituto de Terras do Pará - Iterpa (Adv. Luiz Otávio Bandeira).

Requeridos: John Carlos Engelhard, Espólio de José Faustino Nunes e Cirene Nunes Moura (Advs. Aurélio Corrêa do Carmo e Enivaldo Ferreira).

Despacho: "Em provas. Belém, 03.06.82 (a) Carlos Fernando Gonçalves (Republicado por haver saído com incorreções).

Ordinária.

requerente: Francisco Joaquim Fonseca (Adv. Albertino Santos)

Requerido: Milton Gusmão Magalhães e sua mulher (Adv. Orlando Melo e Silva).

Despacho na petição do autor requerendo determinação para que o Banco da Amazônia efetue mais um depósito judicial: "Conclusos. Belém, 21.06.82 (a) Clímenie Araújo Pontes".

Execução

Requerente: Fazenda Pública do Estado (Adv. Leopoldino Teixeira)

Requerido: madeira Comércio São Judas Tadeu.

Despacho: "Prossiga-se avallando o bem. Belém, 21.06.82 (a) Clímenie Araújo Pontes".

Busca e Apreensão.

Requerente: Banco do Estado do Pará (Adv. José Aloisio Campos)

Requerido: Tahoe Exportadora Ltda.

Despacho: "Considerando que a liberação foi temporária (desp. de fls. 22) defiro o requerido às fls. 25. Expeça-se mandado. Belém, 21.06.82. (a) Clímenie Araújo Pontes".

Carta Precatória.

Deprecante: Juiz de Direito da Comarca de Altamira

Deprecado: Juiz de Direito da 6ª Vara da Comarca de Belém

Despacho: "Contados, devolvam-se. Belém, 21.06.82. (a) Clímenie Araújo Pontes".

SÉTIMA VARA

Execução

Requerente: Jorge Pereira Nunes (dv. Osvaldo Serrão)

Requerido: Raimundo Celso Guimarães Costa (Adv. Laércio de Andrade)

Despacho: nos embargos: "A. A. aos autos, principais. Conclusos. Belém, 21.06.82 (a) Maria Helena Couceiro Lima".

OITAVA VARA

Consignação em Pagamento

Requerente: João Santos da Silva (Adv. Rafael Lucas Filho)

Requerido: Posto Belo Horizonte

Despacho: "Cite-se o suplicado para vir ou mandar receber no dia 14 de julho vindouro, às 11 horas, em cartório, o valor consignado, sob pena de depósito. Belém, 21.06.82 (a) Clímenie Araújo Pontes".

Divórci:

Requerente: José Carneiro de Araújo / (Adva. Maria da Glória Lima)

Requerido: Selma Antônio José de Araújo / (Adva. Curadora Izabel Ozório).

Despacho: "A conta. Belém, 21.06.82. (a) Clímenie Araújo Pontes".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

Sumaríssimo

Requerente: Manoel Tocantins Lobato (Adv. Tocantins Lobato)

Requerido: Indústria Brasil da Amazônia.

Despacho: "Remarco a audiência de instrução e julgamento, para o dia quinze (15) do mês de setembro vindouro, às 9,30 horas, determinando quinze (15) do mês de setembro vindouro, às 9,30 horas, determinando procedidas as necessárias diligências o comparecimento das partes e das testemunhas arroladas. Belém, 21.06.82. (a) Osmarina Onadir Nery".

Despejo:

Requerente: Landry Gomes de Almeida Rego (Adv. Artemis Leite da Silva)

Requerida: Maria de Nazaré Ferreira Botelho (Adv. Wilhan Cavalcante)

Despacho: "Conheço do pedido de fls. 17 e decido: I - Indefiro quanto ao benefício da justiça gratuita requerido pela suplicada, que não comprovou sua condição de necessitada, conforme preceitua o art. 4º da Lei nº 1.060. II - Admito que a requerida Maria de Nazaré Ferreira Botelho, efetue o pagamento, nos termos do art. 36 da Lei, nº 6.649 (Lei do Inquilinato) dos aluguéis em atraso, juros de mora, custas processuais, demais cominações legais e honorários advocatícios que fixo em 15% sobre o valor do débito. III - Baixem os autos ao Cartório da Contadora do Juízo, para o levantamento geral da conta. IV - Em seguida, digam as partes sobre a conta a ser feita, no prazo de cinco (5) dias. Intime-se. Belém, 21.06.82 (a) Osmarina Onadir Sampaio Nery".

Observação: As Resenhas acima publicadas, foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 h. do dia 22-06.82.

(Ext. Reg. nº 4654)

EDITAIS JUDICIAIS

ESTADO DO PARÁ COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

A DOUTORA SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA, JUÍZA DE DIREITO DA SEGUNDA VARA DESTA COMARCA DE SANTARÉM, ESTADO DO PARÁ.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, publicado com o prazo de 20 dias, para citação de DEMÓSTENES CARNEIRO CARVALHO e sua mulher, dona MARIA IVETE SILVA CARVALHO, do inteiro teor da petição firmada pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA, solicitando o cancelamento da inscrição do Título Definitivo nº 778, pertencentes aos citados e para contestarem, querendo, a referida ação no prazo de 15 dias. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Cartório do Segundo Ofício, aos oito dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Maria do Carmo Queiroz escrevã, subscrevi.

Dra. SIDNEY FLORACY SILVA FONSECA

Juiza da 2a. Vara

(Ext. Reg. nº 4660 - Dia: 24.06.82)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO RHOSSARD EDITAL DE HASTA PÚBLICA

O Doutor Romão Amoedo Neto, Juiz de Direito da Primeira Vara Cível, privativa de Órfãos, desta Comarca de Belém do Pará.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos número 1531, de EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO, que se processa perante este Juízo e Cartório do escrivão que este subscreve, que atendendo ao que lhe foi requerido por Jaime Nu-

nes Fernandes Rendeiro e outros e tendo em vista ao mais que dos autos consta, por despacho proferido aos trinta e um dias do mês de maio próximo passado, autorizou a venda em hasta pública, do bem abaixo descrito, com sua respectiva avaliação, pertencente em condomínio entre Jaime Nunes Fernandes Rendeiro, Lúcia de Fátima Bastos Rendeiros e outros: Terreno baldio, sem edificação, nesta cidade, coletado sob o número quatrocentos e dezesete (417), na Avenida Serzedelo Corrêa, trecho compreendido entre as Ruas dos Mundurucús e Pariquis, medindo seis metros e sessenta centímetros de frente por cinquenta e oito metros e oitenta centímetros de fundos (6m,60 x 58m,80), confinando de um lado com o imóvel número 413 e de outro com o de número 419, avaliado judicialmente por três milhões de cruzeiros (Cr\$ 3.000.000,00). Constando do Registro de Imóveis 1º Ofício, matrícula número 4067, de 10 de junho de 1980, lançada às folhas 107, do livro 2-0. Referido bem será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, acima da avaliação, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia 29 do corrente mês de junho, às onze (11) horas, à porta da sala das audiências, deste Juízo, no 3º andar do Palácio da Justiça. Quem pretender arrematar o imóvel antes descrito, deverá comparecer no dia, hora e local antes mencionados, a fim de dar seu lance ao porteiro dos auditórios que aceitará o de quem mais der sobre a avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, assim como as comissões devidas e a respectiva Carta de Arrematação. Se por qualquer motivo não se realizar a praça, a venda será feita na primeira do Juízo, previamente designada. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo e, em resumo, duas vezes em jornal de ampla circulação local, devendo a primeira publicação anteceder pelo menos quinze dias à data marcada para a hasta pública e a segunda sair num dos três dias a ele anteriores, tudo na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos 02 de junho de 1982. Eu, Odon Gomes da Silva, escrivão, o escrevi.

Dr. ROMÃO AMOEDO NETO, Juiz de Direito

(T. nº 11.398. Reg. nº 4.657. Dia: 24.06.82)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este edital a Antonio Paulo Bernardes Teixeira, Jorge Neves de Souza, Inácio Francisco Regis Filho, Antonio Fernando de Oliveira D. Amoras, Wilma Ferreira Trindade, José Sávio Santos Ferreira, José Julião de Souza, Mário dos Santos, Raimunda Paz Nascimento, José Orlando Oliveira da Silva, André Luiz Felix dos Santos, Imp. Exp. Carajás, (Emitentes), Guilhermino Nonato C. Costa, Laércio de Moraes Miranda, Paulo Ronaldo Pontes de Andrade, Armando Carvalho Assayag, Salomão Isaac Assayag, Marcos Assayag, Raimundo Verano Alves Nacif, Antonio Pereira de Melo, (Avalistas), João Teixeira Lopes, Augusto Schlucat Netto, Antonio Laércio de Queiroz Menezes, Arnaldo Luiz de Lima Redig, Benedito José Martins Coelho, Bolivar Camelo Rocha, Ana Maria Dias Jardim, Almiro de Vasconcelos Uchoa, Anore Anastácio Queiroz Neto, Maia Com. Ltda., Fioravante Zanella, Imp. Exp. Carajás, Otamiler Coml. Ltda., J. I. Brito de Oliveira, Nunes Com. Rep. Ltda., Com. de Mad. e Ferro Alterosa Ltda., Distr. Real Ltda., E. M. Com. Empr. Com. Med. Ltda., J. C. Medeiros, Alberto Araújo Vileta, Carmun Ind. Com., Irmãos Nunes Ltda., Transp. Bento Belém Ltda., L. A. Martins Ltda., Distr. Paulista de Castanhal Ltda., T. Gomes, João Campos Veloso, Arcílio da Silva Ferreira, J. P. Leite Imp. Exp. Mat. de Avião, Aeronáutica - Exp. Marajoara Com. Ind. Ltda., Paulo Sérgio Guerreiro Nogueira, Wladimir da Costa Soares, Navegação Fluvial - Navam, Leste Serviços Gerais Ltda., Wagner Rocha Silveira, Aurélio Santana Cardoso, Elizabeth Lima Souza, Felipe Gemaque Soeiro, Exp. Imp. Santarém Ltda., Albino Fernandes Marcos, Osvaldo Ribeiro da Silva, Miguel Angelo Souza Vilhena, M. Estelito Melo, Atrimag - Com. Ind. Naveg. Agropecuária Ltda., Arnaldo Fonseca Coelho, Rafael Gonçalves Fortunato, Coml. de Mad. Alterosa Ltda., Luiz Roberto Ferreira Mendes, Sebastião da Cunha Farias, Carlos Alberto Sampaio, Marina do Carmo, Sugao Sudo, Emcom - Emp. Comerc. de Medic. Ltda., Francisco Sales da Silva Filho, Manoel Garcia Rodrigues Filho, José Maria dos Santos Fernandes, Reginaldo C. Costa, José Lopes da Fonseca e Cia., Maria Alice Barbosa Viana, que foram apresentadas em meu cartório na rua 28 de Setembro, 276, da parte do Banco Brasileiro de Descontos S/A., Godoy Constr., Banco da Amazônia S/A., Cia. Real de Inv., Fininvest S/A., Singer Ltda., Finasa S/A., Unipneus Distr. Ltda., Varig S/A., Financ. General Motors, Transbrasil S/A., Caixa Econômica Federal, Ind. e Com. Guarany, Banco Safra S/A., Banco Francês e Brasileiro S/A., Laboratórios Kinder S/A., Banco Bandeirantes S/A., Banco Auxiliar S/A., Frankel Equip. Ind. Com. Ltda., Arno Bernardes Indl. Com. Ltda., Comabe Maq. Escrit. Ltda., B. Corrêa e Filho, Samo - Soc. Amazonense de Óculos Ltda., Tramontina S/A., Banco do Estado do Amazonas S/A., Perfon Telecomunicações Ltda., Banco do Brasil S/A., Banco Mercantil de Crédito S/A., Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., Banco Bandeirantes S/A., Banco do Estado do Pará S/A., Banco Bamerindus do Brasil S/A., para apontamentos e protestos por falta de pagamento, dois (2) cheques, quatorze (14) notas promissórias, treze (13) letras de câmbio, uma (1) triplicata e cinquenta e cinco (55) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$... 15.000,00/ Cr\$-35.533,34/ 3.024,45/ 38.200,00/

255.000,00/ 150.000,00/ 508.000,00/ 8.042,40/
35.000,00/ 85.000,00/ 56.240,00/ 47.300,00/ 9.600,00/
122.500,00/ 182.000,00/ 50.000,00/ 3.495,00/ 35.800,00/
45.000,00/ 551.507,00/ 32.143,40/ 8.154,71/ Cr\$
11.154,51/ 8.403,06/ 18.125,00/ 45.000,00/ 363.433,60/
363.433,50/ 10.800,00/ 14.500,00/ 9.880,00/ 20.240,00/
16.080,00/ 20.500,00/ 29.264,00/ 10.539,00/ Cr\$
13.584,00/ 16.938,00 - saldo/ 10.000,00/ 16.594,00 -
saldo/ 1.864,321,00/ 8.000,00/ 1.908.756,00/
2.427.833,00/ 43.420,00/ 38.720,00 - saldo/ 73.422,00/
12.060,00/ 38.542,34/ 45.267,83/ 38.668,25/ 43.617,89/
40.233,76/ 50.312,29/ 47.679,54/ Cr\$ 49.377,14/
38.143,85/ 46.293,65/ 37.353,04/ 31.498,44/ 72.500,00/
115.000,00/ 5.771,00/ 18.421,00/ 96.615,25/ 33.000,00/
255.250,00/ 87.003,00/ 33.000,00/ Cr\$ 80.336,00/
1.485,00/ 51.910,00/ 307.125,00/ 307.125,00/ 14.490,17/
20.000,00/ 87.500,00/ 65.813,00/ 32.430,00/ 76.500,00/
12.500,00/ 11.240,00/ 12.040,00/ Cr\$ 12.039,00/
385.714,28/ 2.200,00/ 22.450,00/ vencimentos vários
por V. Sas. emitidas, ávalizadas e não pagas a favor
de Churrascaria Rodeio Ltda., Pronal - Proj. Nac.
Prop. Educacional, Godoy Constr. Ltda., Cia. Real de
Inv. Cred. Financ., Fininvest S/A., Singer Ltda., Banco
da Amazônia S/a., Finasa S/A., Unipneus Distr. Ltda.,
Varig S/A., Financ. General Motors, Transbrasil,
Caixa Econômica Federal Ind. e Com. Guarany S/A.,
Sebastião Nêris da Cruz, Ryos Intern. e Rep. Ltda.,
Macar Mad. Mats. Const. Ltda., Ind. Del Rio, Labora-
tórios Kinder S/A., P. Lobato e Cia., Comaprel Ltda.,
Monteiro Paiva e Cia. Ltda., Itafarm Coml., Profarpel
- Prods. Farm. Ltda., Ribeiro e Santos, Frankel Equip.
Ind. Com. Ltda., Arno Bernardes Indl. Com. Ltda.,
Comabe - Maq. Escr. Ltda., B. Corrêa e Filhos, Samo
- Soc. Amazonense de Óculos Ltda., Tramontina
S/A., Artico Ind. Com. Refrig. Pará, Estância Entron-
camento Com. Ind., Perfon Telec. Ltda., Maqcenter
Maq. Equip. Ltda., M. Costa & Alfaia, Ribeiro e Santo
Ltda., Mõreira Freitas & Cia. Ltda., Mil Roupas Ind.
Com., Enel Eng. S/A., Furtado Ltda., EBD - Emp.
Bras. Distr. Ltda., Belauto, Mecan - Maq. Veic. Ltda.,
Famigreja Com. Rep., José Ribamar Praxedes, Map.
Forte Ltda., Rendeiro Ribeiro, Amazonfarma Ltda.,
Sharp S/A., Confecç. Pony, respectivamente e os
intimo e notifico ou a quem legalmente os represen-
tem para pagarem ou darem a razão por que não
pagam as ditas notas promissórias, os cheques, as
letras de câmbio, a triplicata e as duplicatas de
contas mercantis, ficando V. Sas. cientes desde já de
que os protestos respectivos serão lavrados e assina-
dos dentro do prazo legal.

Belém, PA, 22 de junho de 1982.

(a) Isa Veiga de M. Corrêa
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício
(Ext. Reg. nº 4.651. Dia: 24.06.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem inte-
ressar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Pre-
sidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de junho
para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL
Apte: O Estado do Pará (dr. Artemis Leite)

Apdo: Reinaldo Viana Figueiredo (dr. Tadeu F. Monteiro)

Relator: Desembargadora Lydia Dias Fernandes
IDEM, IDEM, GURUPÁ

Apte: Luis Claudi Araújo de Souza (dr. Cicero Borges Bordalo)

Apda: Bruynzeel Madeiras S.A. BRUMASA (dr. José Frederico dos Santos Marinho)

Relator: Desembargador Ricardo Borges Filho
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado: Belém, 22 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1773)

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 1ª
CÂMARA PENAL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmº Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 29 de junho para julgamento dos seguintes feitos:

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS
CORPUS DA CAPITAL

Recte: Mozart Ramos de Oliveira (dr. Wilson Magalhães)

Recdo: O dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

APELAÇÃO PENAL DE CASTANHAL

Apte: A Justiça Pública

Apdo: Ataliba Arruda (dr. Aimberê Arruda)

Relator: Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 22 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1773)

17ª Sessão Ordinária das 2ªs Câmaras Isoladas, realizada em 17 de junho de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Manoel de Christo Alves Filho. Presentes os Desembargadores Raymundo Hélio de Paiva Mello e Nelson Silvestre Rodrigues de Amorim. Ausência justificada: Des. Ary da Motta Silveira. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

(Pub. no D.O. de 08.06.82)

1º Recurso Penal Ex-Offício de Santarém.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca

Recdo: Pedro Nogueira de Lima (Dr. Antenor Rodrigues Lavor Filho)

Relator: Des. Raimundo Hélio de Paiva Mello

Adiado a pedido do Des. Relator

MATÉRIA CÍVEL

1º Apelação Cível da Capital

Apte: José Vicente Martins de Sena (Dr. José Pimentel de Sena)

Apda: Maria Mirtes Ferreira Pinheiro (Dra. Roseana dos Santos Rodrigues)

Relator: Des. Ary Silveira

Adiado por ausência do Des. Relator.

(Pub. no D.O. de 08.06.82)

2º Agravo de Instrumento da Capital

Agvtes: Waldemar Cardoso Pereira e s/mulher (Dr. Donato Cardoso de Souza).

Agvda: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo (Dr. Laudomício Ferreira)

Relator: Des. Nelson Amorim

Adiado por falta de número legal para julgamento em virtude de impedimento manifestado pelo Des. Manoel de Christo Alves Filho.

3º Apelação Cível da Capital

Apte: João da Costa Alves (Dr. Deusdedith Freire Brasil)

Apdos: Bernardo Nicolau Koury e outro (Dr. Moacir Moraes Filho)

Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

Adiado a pedido do Des. Relator.

4º Idem, idem.

Aptes: Odilon Boell Belessi e s/mulher (Dr. Pedro Moura Palha)

Apda: Companhia Brasileira de Alumínio (Dr. Alberto Abel)

Relator: Des. Nelson Amorim

Adiado a pedido do Des. Relator

Secretaria do TJE, Belém, 21 de junho de 1982

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1773)

19ª Sessão Ordinária das 3ªs Câmaras Isoladas, realizada em 18 de junho de 1982, sob a presidência do Exmº Sr. Des. Stéleo Menezes. Presentes os Desembargadores Almir de Lima Pereira, Calistrato Alves de Mattos, e Orlando Dias Vieira. Presente, ainda, o Dr. 2º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Pinto da Silva.

MATÉRIA PENAL

Não houve julgamentos

MATÉRIA CÍVEL

1º Agravo de Instrumento - Cameté

Agvtes: Raimunda Rodrigues Teles e s/marido

(Dr. Joaquim Maria de Castro)

Agvds: Waldomiro Silva Santos e s/mulher (Dr. Ney Nelson Parijos)

Relator: Des. Orlando Vieira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento

ao agravo para confirmar a decisão agravada.

2º Apelação Cível - Capital

Apte: PVC Bástos - Despachos de Navegação

(Dr. Francisco Nunes Salgado)

Apda: Xerox do Brasil S.A. (Dr. Aluisio Meira)

Relator: Des. Almir Pereira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

3º Idem, idem.

Apte: Manoel Herminio do Nascimento (Dr. João R. de Souza)

Apda: Cecilia Pereira do Nascimento (Dra. Beatriz Fernandes)

Relator: Des. Orlando Vieira

Decisão: Unanimemente, deram, em parte, provimento à apelação para fixar o valor da pensão alimentícia em 3 (três) valores-referência.

Secretaria do TJE, Belém, 22 de junho de 1982.

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. nº 1773)

COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

JUSTIÇA DO TRABALHO**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Litisconsorte: CAPEMI AGROINDUSTRIAL LTDA., em lugar incerto e não sabido, em que é reclamante: JOÃO RAUL ALMEIDA ANDRADE e reclamado: RECOMEX LTDA., nos autos do Processo nº 6º JCJ-326/82, para ciência de que foi proferida por esta Junta, a decisão no dia 03.06.82, às 17:45 horas, cujo teor é o seguinte: RESOLVE: A Junta, sem divergência de votos, excluir da relação processual, a Litisconsorte: CAPEMI AGROINDUSTRIAL LTDA. e, nos termos da fundamentação, condenar a reclamada: RECOMEX LTDA. — COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, a pagar ao reclamante: JOÃO RAUL ALMEIDA ANDRADE, a importância de Noventa e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Dois Cruzeiros e Vinte Centavos (Cr\$ 94.942,20), a título de saldo de salários, férias, gratificação de Natal e depósito do FGTS; além do que for apurado em liquidação de sentença, a título de horas extras e repouso semanais remunerados; mais anotação na carteira de trabalho, juros e correção monetária, ainda consoante fundamentado. Improcedentes as parcelas de aviso prévio e salário família, por falta de amparo legal. Custas pela reclamada sobre o valor arbitrado em Duzentos e Cinquenta Mil Cruzeiros, quantia de Cr\$ 7.187,92.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos quinze dias do mês de junho de 1982. Eu, Engrácia Ferreira, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira - Chefe da Seção de Processos em Geral, subscrevi.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto, Aux. da Presidência
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1735)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ LTDA. — COOLEITE, estabelecida em lugar incerto e não sabido, Litisconsorte nos autos do Processo nº 6º JCJ-360/82, em que é reclamante: TEÓFILO MIRANDA MONTEIRO e reclamada: CIA. DE LEITE PASTEURIZADO — COLEIPA, para ciência da decisão prolatada por esta Junta no dia 16.06.82, às 17:20 horas, cuja teor é o seguinte: RESOLVE — A MM. Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar parcialmente procedente a reclamação de: TEÓFILO MIRANDA MONTEIRO, para o fim de, excluída a reclamada da lide, condenar a Litisconsorte: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DO PARÁ LTDA. — COOLEITE, a pagar-lhe o que for encontrado por cálculos, a título de aviso prévio, férias simples e proporcionais (6/12), gratificação natalina de 1980 e 1981, salário retido, horas extras, repouso remunerado, e de depósitos do FGTS, com os 10% do artigo 22 do REFUNGATS, abatido o que houver sido depositado na sua conta vinculada. Juros e correção monetária como de Lei. Transitada em julgado a decisão, a Secretaria anotá-la na baixa na CTPS do reclamante, comunicando o fato ao IAPAS. Improcedente o pedido de salário família, por falta de amparo legal. Tudo conforme a fundamentação. Custas pela reclamada, sobre o valor da condenação, arbitrada em Cr\$ 100.000,00, na quantia de Cr\$ 4.187,93.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezesseis dias do mês de junho de 1982. Eu, Engrácia Ferreira, datilografei. E eu, Engrácia de Araújo Ferreira - Chefe da Seção de Processos em Geral, subscrevi.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto, Aux. da Presidência
da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1736)

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO DE CINCO (05) DIAS

Pelo presente EDITAL, fica citado: SILVA & SODRÉ LTDA., o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado-executado nos autos do Processo nº 3ª JCJ-CPE-23/82, em que é reclamante-exequente: ISAAC VILAÇA BAIA E OUTRO, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 28.692,49 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Dois Cruzeiros e Quarenta e Nove Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos referidos autos. Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém - Estado do Pará, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Oscarina de Miranda, Téc. Jud. 021.-B, datilografei. E, eu Adalzir Araújo - Respondendo pelo Setor de Execução, subscrevi.

JOSÉ CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - Presidente

(G. Reg. Nº 1737)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
(PRAZO DE OITO DIAS)

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Empresa Cooperativa dos Produtores de Leite do Pará — COOLEITE, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 6º JCJ 525/82, em que é reclamante: Clóves José Vasconcelos, para ciência de que foi interposto recurso ordinário pelo reclamante acima mencionado, pelo que tendes o prazo de oito dias para contra-arrazoar o referido recurso.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume na sede desta 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos dezessete dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Lúcia Pinheiro Herédia, datilografei. E eu, Engrácia Ferreira - Chefe do Setor de Processo Geral, subscrevi.

JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
Juiz do Trabalho - Presidente da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 1771)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PROCESSO TRT AI 330/82

RECORRENTE: Nativa - Construções Elétricas S/A. - Advogados: Drs. Paulo Mário de Medeiros e João de Medeiros.
RECORRIDOS: Sandoval Teixeira da Cruz e Francisco Rodrigues Pinho.

DESPACHO

I - A revista, tempestiva, está subscrita por advogado inabilitado nos autos.

Observa-se que o causídico que subscreve o apelo, tem sua inscrição originária na OAB - Secção do Rio de Janeiro. Para ingressar neste Juízo, deveria ter cumprido com as determinações do art. 56, parágrafo 2º, da Lei nº 4.215/63. E isso não foi observado pelo ilustre advogado. De fato, o ofício de fls. 20, da Secção local da Ordem dos Advogados, não menciona o nome dos recorridos.

II - Denego a interposição da revista. Intime-se.
Belém, 18 de junho de 1982.

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS
Juiz Vice-Presidente, no Exercício da Presidência
(G. Reg. Nº 1772)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado **NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/82

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76, e combinado com o item A do § 1º do art. 1º do Decreto nº 818, de 01.07.80: AMÉRICO DE ASSIS GUIMARÃES, para o cargo em Comissão de "Secretário de Comissão" de Transportes, Comunicações, Obras Públicas e Terras, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de junho de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.
Belém, 26 de maio de 1982.

Deputado **NILSON CÉLIO SAMPAIO**
Presidente

Deputado **MARIUADIR MIRANDA SANTOS**
1º Secretário

Deputado **NICOLAU BRITO SARATY**
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1767)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/82

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o § 2º do art. 104 da Emenda Constitucional nº 01, de 29.10.69 e Lei nº 4.608, de 23.03.76: ELBA COUTINHO DA CRUZ, para exercer o cargo em Comissão de "Secretário de Comissão" de Constituição e Justiça, do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir de 1º de junho de 1982.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Belém, 1º de junho de 1982

Deputado **NILSON CÉLIO SAMPAIO**
Presidente

Deputado **MARIUADIR MIRANDA SANTOS**
1º Secretário

Deputado **NICOLAU BRITO SARATY**
2º Secretário

(G. Reg. Nº 1767)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. **NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM**

ATO Nº 2.532

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 21 do Regimento Interno,

RESOLVE:

1º - Determinar a prorrogação do expediente do funcionário **JOSÉ MARIA DA SILVA**, Motorista, classe "A" do Quadro desta Secretaria, por 3 horas, diariamente, conforme a necessidade do serviço a partir de 01.06.82;

2º - conceder ao mesmo em retribuição à prorrogação de sua jornada de trabalho, gratificação por serviços extraordinários correspondente a 1/3 de seu vencimento, conforme disposição do Estatuto dos Funcionários Cíveis da União (art. 150, Lei 1.711/52);

3º - ordenar à Secretaria que realize, através do setor competente, controle das horas extras efetivamente trabalhadas, especialmente se aos sábados, domingos, feriados ou a noite.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente, em 04 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 1768)

ATO Nº 2.533

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 37 do Regimento Interno e tendo em vista o art. 49, § 1º da Lei nº 5.862,

RESOLVE:

Nomear o Dr. **OMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Promotor da Circunscrição Judiciária de Macapá - Território do Amapá, para funcionar como Observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do Partido dos Trabalhadores - PT, a se efetivar no dia 13 (treze) de junho do ano em curso, na cidade de Macapá, na Av. Duque de Caxias nº 1892.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.

Gabinete do Presidente, em 08 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 1768)

ATO Nº 2.534

O Presidente do Tribunal Regional-Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Ato nº 2.514, que concede 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua fami-

lia, à funcionária Dra. MARIA LÚCIA DE SOUZA MOITTA KOURY, Técnico Judiciário classe "Especial", a partir de 27.05.82. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Gabinete do Presidente, em 07 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 1768)

ATO Nº 2.535

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Designar os funcionários: PLÍNIO ALVES DA SILVA FILHO, Auxiliar Judiciário classe "Especial", exercendo a função de chefe do Serviço de Pessoal, em substituição, YOLANDA BATISTA TAVARES, Agente Administrativo classe "B" e ANA LÚCIA FAGUNDES CAMPOS, Agente Administrativo Classe "A", para em comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem a Licitação para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO (Material de expediente e impressos).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE DO AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 1768)

ATO Nº 2.536

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

Considerando o que consta do Processo nº 2.423/82, deste Tribunal, onde ficou comprovado que o funcionário REINALDO GARCIA FARIAS, Agente de Portaria classe "Especial" do Quadro de Pessoal Permanente deste TRE, é reincidente na prática de atos de indisciplina funcional,

RESOLVE:

Aplicar ao referido funcionário, a pena de multa na base de 50% (cinquenta por cento) da diária, pelo período de 30 (trinta) dias, de acordo com o art. 205, parágrafo único da Lei 1.711 de 28.10.52, a partir desta data, 15 de junho de 1982.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 15 de junho de 1982.

NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM
Presidente

(G. Reg. nº 1768)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL**

**Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I**

**MICROFILMAGEM
NO BRASIL.**

Cr\$ 250,00

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL**

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. III**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPRESA OFICIAL**

Índice do RTJ, 83 a 90

**REVISTA TRIMESTRAL DE
JURISPRUDÊNCIA**

Vol. 94 - I